



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 28
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. ----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir a munícipe presente: -----

---- **Madalena da Conceição Castanheira Neto Cerejeira**, residente na Rua da Bela Vista, n.º 10, em Fazarga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que teve conhecimento que o processo da firma GRANIMARTEX – Granitos e Mármore para Exploração, Limitada, da qual é parte interessada, será apreciado na presente reunião, tendo efetuado uma breve exposição a contextualizar o pedido referente ao mencionado processo. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que partilha da sua preocupação, mas o executivo terá que cumprir o que está referenciado nos pareceres técnicos, os quais observam a legislação aplicável e de que a requerente irá ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

notificada da decisão da Câmara Municipal, a qual poderá contestar com os argumentos que entender como apropriados. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou os presentes de que se deslocou a Madrid, na passada semana, acompanhado do Senhor Presidente da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, tendo abordado o Senhor Secretário Geral da Organização Mundial de Turismo, das Comemorações do Centenário das Aparições 2017, para propor, designadamente a realização de um Congresso Internacional de Turismo Religioso, em Fátima, no ano de 2017. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para reportar que o Centro Escolar de St.ª Teresa, sito nesta Cidade está sem aquecimento, pelo que pretende informação sobre o problema subjacente. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, no dia anterior, foi promovida reunião interna no Município, onde foi abordada a temática do aquecimento das escolas, tendo-se concluído da necessidade de se designar um responsável local em cada escola, com posterior formação no manuseamento e operacionalização dos equipamentos de climatização existentes, com vista a garantir a sua capacitação. Salientou ainda que o responsável ficará incumbido de outras tarefas complementares, particularmente as inerentes ao encerramento e segurança das escolas. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

- a) Em que fase se encontram os procedimentos concursais para os lugares de dirigentes municipais, salientando que em seis anos de mandato ainda não ocorreu qualquer concurso neste âmbito; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que em 26 de outubro último, emitiu despacho a concordar com informação técnica então prestada nesse contexto, sendo que já foram convidadas entidades públicas para designarem elementos para integrarem os júris dos respetivos procedimentos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) Qual o estatuto remuneratório dos coordenadores das Equipas de Projeto; -----
---- O **Senhor Presidente** informou de que a remuneração dos Coordenadores em causa está de acordo com o despacho por si emitido e em conformidade com o parecer jurídico da Sociedade de Advogados Lorena de Séves & Associados, o qual será facultado aos membros do órgão executivo. -----

c) Qual a razão de ter sido convidada e adjudicada, à empresa Transfor – Engenharia e Construção, S.A., a empreitada de “Beneficiação de arruamentos na Freguesia de Urqueira (Rua da Carvalheira, Rua de S. Miguel, Rua do Outeiro Agudo e Rua do Vale”, conforme consultado na plataforma *base.gov*, uma vez que esta empresa nunca teve qualquer adjudicação de trabalhos desta natureza; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que deu instruções para que fossem convidadas empresas sedeadas na área jurisdicional deste Município. -----

d) De que forma foi cedido o espaço das antigas instalações do CRIO – Centro de Recuperação Infantil Ouriense, à Universidade Sénior, ou quem autorizou tal utilização, considerando que esta é uma competência do Órgão Executivo. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que deu autorização para a utilização do espaço referenciado pela Universidade Sénior de Ourém e de que irá ser iniciado um processo para apreciação pelo órgão executivo, com o objetivo de se regularizar a situação. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que colocou duas questões: -----

a) Qual o ponto de situação referente aos protocolos inerentes às refeições escolares; -----

---- O **Senhor Presidente** mencionou que os novos protocolos serão apreciados pelo órgão executivo, ainda no decurso do corrente ano. -----

b) O que está a ser desenvolvido, pelo Município de Ourém, no âmbito da eficiência energética. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que estão previstas verbas para projetos no âmbito da eficiência energética, ao nível da iluminação pública, integradas nos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) e que avançarão quando houver oportunidade. -----

---- Referiu ainda que, paralelamente, a autarquia efetuou um levantamento de todas as luminárias existentes, tendo como objetivo, numa primeira fase, a substituição das existentes em mercúrio para LED, ou seja, no cenário em que não se verifique a possibilidade de acesso a fundos comunitários, já está desenvolvido um modelo para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concurso público que permitirá a substituição de luminárias e a promoção de uma poupança energética, sem que se verifique a necessidade de investimento público. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, tomou a palavra para questionar qual o critério subjacente à cedência de calçada a particulares, atento ao hiato temporal existente até à sua aprovação. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o critério base é o do interesse público, conforme resulta de informação técnica dos serviços.-----

---- O **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** solicitou ainda o envio dos pareceres anexos ao Relatório Final, emitido pelo Programa Operacional Regional do Centro (MAISCENTRO) bem como cópia do ofício remetido à Autoridade de Gestão, daquele programa e cópia do contraditório elaborado pela Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, apresentado em sede de audiência prévia, no âmbito da candidatura “Beneficiação da E.N. 113-1”.-----

---- O **Senhor Presidente** informou que vai diligenciar com a brevidade possível o envio dos documentos solicitados. -----

---- Questionou também se será efetuada alguma intervenção na E.M. 525, no decurso de 2016. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que não está prevista a intervenção na referida via para o ano de 2016 carecendo a mesma de prévio enquadramento orçamental.-----

----- Por fim, solicitou esclarecimentos inerentes à sentença arbitral no âmbito do contrato de “Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém”, pois não constata no documento facultado, a responsabilidade da concessionária executar um valor na ordem de 3,5M€ de investimento, conforme referido recentemente pelo Senhor Presidente. -----

---- O **Senhor Presidente** mencionou que a informação pretendida faz parte do anexo da referida sentença e de que irá facultar a mesma.-----

---- Tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, a solicitar informação sobre que tipo de iniciativas alusivas ao Natal 2015, irão ser promovidas. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e deu conta de que a Autarquia adquiriu equipamentos de iluminação de Natal, para as Cidade de Ourém e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Fátima, que será utilizado nos anos seguintes, tendo ainda sido contratualizado o respetivo serviço para montagem daqueles equipamentos. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 de novembro findo a 03 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.537.483,00€: 2878 a 2895, 2915, 2925 a 2986, 2989 a 2994, 2996 a 3011, 3013 a 3095, 3096/1, 3096/2, 3097/1, 3097/2, 3097/3, 3097/4, 3097/5, 3097/6, 3098/1, 3098/2, 3098/3, 3098/4, 3098/5, 3098/6, 3098/7, 3098/8, 3098/9, 3099/1, 3099/2, 3099/3, 3099/4, 3099/5, 3099/6, 3099/7, 3099/8, 3100/1, 3100/2, 3100/3, 3100/4, 3100/5, 3100/6, 3100/7, 3100/8, 3101/1, 3101/2, 3101/3, 3101/4, 3101/5, 3101/6, 3101/7, 3102/1, 3102/2, 3102/3, 3102/4, 3102/5, 3102/6, 3103/1, 3103/2, 3103/3, 3103/4, 3103/5, 3103/6, 3103/7, 3104/1, 3104/2, 3104/3, 3104/4, 3104/5, 3104/6, 3105/1, 3105/2, 3105/3, 3105/4, 3105/5,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3105/6, 3105/7, 3106/1, 3106/2, 3106/3, 3106/4, 3106/5, 3106/6, 3107/1, 3107/2, 3107/3, 3107/4, 3108/1, 3108/2, 3108/3, 3108/4, 3109/1, 3109/2, 3109/3, 3109/4, 3109/5, 3109/6, 3110/1, 3110/2, 3110/3, 3110/4, 3110/5, 3111/1, 3111/2, 3111/3, 3111/4, 3112/1, 3112/2, 3112/3, 3113/1, 3113/2, 3114/1, 3115/1, 3115/2, 3115/3, 3116/1, 3116/2, 3116/3, 3116/4, 3117/1, 3117/2, 3117/3, 3118 a 3132, 3134 a 3157, 3161 a 3167, 3189 e 3191.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA RESERVA DE SOLO PARA EFEITOS DA VIA COLETORA/DISTRIBUIDORA PREVISTA PARA JUNTO DA SUBUNIDADE 9.3., LIGANDO A ESTRADA DE LEIRIA À RUA DO COLÉGIO S. MIGUEL, EM FÁTIMA

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 26.994/2015, da firma Predilugar – Sociedade Imobiliária, S.A., a comunicar que aceitava que fosse declarada a caducidade da reserva de solo para efeitos do designado em epígrafe, conforme previsto no Plano de Urbanização de Fátima e a solicitar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e bem assim dos cinco anos passados sobre a entrada em vigor do referido plano, que essa caducidade fosse declarada de imediato e ainda em face do Despacho n.º 1/15, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo e das informações então prestadas pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e pelo Coordenador da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”, na reunião de 20 de novembro findo, a Câmara deliberou remeter o processo à Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”, para reenquadramento da situação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.226/2015, da firma **Predilugar – Sociedade Imobiliária, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 529, da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, em Matosinhos, a prestar esclarecimentos relativamente ao requerimento acima mencionado. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 30 também de novembro findo, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a anexar o memorando da Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, EMITIR DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA RESERVA DO SOLO PARA EFEITOS DA VIA COLETORA/DISTRIBUIDORA PREVISTA PARA JUNTO DA SUBUNIDADE 9.3., LIGANDO A ESTRADA DE LEIRIA À RUA S. MIGUEL, EM FÁTIMA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa e Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, que apresentaram a declaração de voto a seguir transcrita: “Vem o executivo Socialista, apresentar uma proposta de caducidade da reserva de solo inscrita no PUF, de acordo com o artigo 18º, nº 3 da Lei nº 31/2014, de 30 de Maio, na sequência de requerimento efetuada pela promotora do empreendimento da unidade comercial designada por “Continente Bom Dia”. -----

---- Esta proposta vem no seguimento da não aprovação da proposta apresentada pelo executivo Socialista de alteração do PUF, na subunidade 9.3. -----

Como consequência desta decisão, o projeto erradamente licenciado inicialmente da referida unidade comercial prevista para esta zona, teve que ser alterado, para que o mesmo pudesse ser aprovado para que não existisse violação do PUF. -----

---- Depois de já nos termos pronunciado sobre todo este processo, que foi conduzido de uma forma leviana, com aprovações, embargos, desembargos, proposta de alterações do PUF, projeto de alterações, etc., os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem efetuar as seguintes considerações:-----

---- 1º Nunca estava em debate a decisão de construção do referido empreendimento.-----

---- 2º Tendo em conta a especificidade de todo este processo, o mesmo deveria ter sido tratado de uma forma mais rigorosa, sempre em observância dos formalismos legais. -----

---- 3º Depois dos avanços e recuos do processo, qual será a versão final do projeto? E da obra?-----

---- Tendo em conta a falta de esclarecimento que sistematicamente aconteceu em todo este processo, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, entendem que deveriam votar CONTRA. -----

---- No entanto, e em observância ao disposto no nº 3, do artigo 18º da Lei 31/2014 de 30 de Maio, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, **ABSTÊM-SE** nesta proposta.” -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviada por correio eletrónico) que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Registada sob o n.º 26.559/2015, sobre o pedido de **Abel Jacinto Gonçalves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 8,79 hectares, na localidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 131/15, de 04 de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 014/RJAAR/2015, que dá conta de que nada há a opor ao pedido.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 05 também de novembro findo, que se passa a transcrever: “Concordo. -----

---- Comunique-se ao ICNF e posteriormente, envie-se à reunião de Câmara para ratificação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

---- 2. Registada sob o n.º 27.968/2015, sobre o pedido **Isaías Castelão Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,86 hectares, no sítio de Barreira Vermelha, em Vale das Antas e de 0,36 hectares, também em Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 138/15, de 20 de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 015/RJAAR/2015, dando conta que nada há a opor à pretensão. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 24 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Concordo.-----

---- Remeta-se ao ICNF e posterior envio à reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

---- 3. Registada sob o n.º 28.813/2015, sobre o pedido da firma **Investorém - Investimentos Imobiliários, Limitada**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiro manso, numa extensão total de 0,73 hectares, em Fragosas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 141/15, de 25 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 016/RJAAR/2015, que refere que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS,
I.P.. -----

OOXXXOO

000

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
COMUNS PARA ADMISSÃO DE QUINZE TRABALHADORES-----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foi apresentada a proposta n.º 22/15, datada de 01 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

1. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, a dissolução da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fatima. E.M. S.A., foi objeto de deliberação pela Assembleia Municipal de Ourém, na sua sessão de 29 de abril de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, de 17 de abril de 2015, a qual previa, igualmente, a internalização das correspondentes atividades nos serviços do Município de Ourém; -----
2. O mapa de pessoal do Município de Ourém – 2ª alteração do ano de 2015, foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 29/04/2015, contendo 16 postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente, mencionadas no plano de internalização da SRUFÁTIMA E.M. S.A., por dissolução desta; -----
3. De acordo com o nº1 do artº 30º do anexo da Lei nº35/2014, de 20/06, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do nº4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo que no caso das Autarquias Locais o parecer é da competência do órgão executivo v.g. nº1 do artº 4º, do Decreto-lei nº209/2009, de 3 de setembro; -----
4. O nº2 do artº 64º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 (LOE para 2015) determina que:“(…) o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior [com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado (nº1)], fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos dos nº 2 a 6 do artº 62º e nas alíneas b) e d) do nº 2 do artº 47º e os seguinte requisitos cumulativos: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividades a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;-----*
- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam”; -----*

- 5. Para efeitos da alínea a) do nº 2 do artº 64º da LOE para 2015, o recrutamento em apreço visa assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, designadamente as que resultam para o Município da dissolução da empresa municipal SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima – E.M. S.A. e da consequente internalização das atividades na Câmara Municipal; -----
- 6. Para efeitos da alínea b) do mesmo número e artigo, informa-se que os encargos decorrentes do recrutamento têm dotação disponível no orçamento do Município para 2015, estando igualmente incluídos na proposta de orçamento para 2016; ---
- 7. Para efeitos do disposto no nº2 a 6 do artº 62º da LOE para 2015, sempre se dirá que o recrutamento que ora se propõe, não implica aumento de despesas com pessoal face a 2014 para efeitos dos limites legais, atendendo a que as despesas inerentes ao recrutamento proposto têm enquadramento na alínea c) do nº 5, do artº 62º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12, ou seja, não relevam para o aumento das despesas com pessoal, a assunção das despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internalização das atividades do município. Acresce referir que o Município cumpriu, no exercício de 2014, a redução do número de trabalhadores imposta pela Lei nº 83-C/2013, de 31/12; ---

---- Assim sendo propõe-se que:-----

- 1. O órgão executivo delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de 15 postos de trabalho (PT), criados e não ocupados, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, reconhecendo a excecionalidade deste recrutamento por se encontrarem verificados os requisitos cumulativos das alíneas a) e b) do nº 2 do artº 64º da LOE para 2015 (Lei nº82-B/2014, de 31/12), bem como os requisitos dos nºs 2 a 6 do artº 62º e alíneas b) e d) do nº 2 do artº 47º do mesmo diploma, a seguir discriminados: -----

- A) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – SAPC07, previsto no Mapa de Pessoal para 2015, e mantido na proposta do Mapa de Pessoal para 2016



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com o código – 3ºGrauRIC-04 (a mudança de código deve-se à implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas); -----

B) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DGF/STL06, previsto no Mapa de Pessoal para 2015, e mantido na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – 3ºGrauLNU-08 (a mudança de código deve-se à implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas); -----

C) 2 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional, código – DGF/SPN04, previstos no Mapa de Pessoal para 2015, e mantidos na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DAC/ACDJ-06 (a mudança de código deve-se à implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas); -----

D) 4 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional, código – DOM22, previstos no Mapa de Pessoal para 2015, e mantidos na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DOM22; -----

E) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DOM23, previsto no Mapa de Pessoal para 2015, e mantido na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DOM23; -----

F) 2 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional, código – DA14, previstos no Mapa de Pessoal para 2015, e mantidos na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DAC/ACDJ-07 (a mudança de código deve-se à implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas); -----

G) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DGU/SAA02, previsto no Mapa de Pessoal para 2015, e mantido na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DGU/AA-02 (a mudança de código deve-se à implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas); -----

H) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DGU/SAA03, previsto no Mapa de Pessoal para 2015, e mantido na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DGU/AA-03 (a mudança de código deve-se à implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas); -----

I) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DGU/SAA04, previsto no Mapa de Pessoal para 2015, e mantido na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DGU/AA-04 (a mudança de código deve-se à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas); -----

J) 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Engenharia Civil, código – DEP09, previsto no Mapa de Pessoal para 2015, e mantido na proposta do Mapa de Pessoal para 2016 com o código – DOM-31 (a mudança de código deve-se à implementação da nova organização dos serviços municipais, entrada em vigor a 13/08/2015, que reafetou as tarefas internalizadas).-----

2. O órgão executivo delibere, nos termos do disposto no nº2 do artº 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3/09 e para os efeitos previstos nos nºs 3, 4 e 5 do artº 30º da Lei nº 35/2014, de 20/06 (LTFP), conjugado com o disposto nos artºs 62º e 64º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 (LOE), que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação das regras do nº3, do supra citado artº 30º da LTFP – trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida – a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

3. O órgão executivo delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artº 64º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 (LOE), remeter o procedimento à Assembleia Municipal para competente autorização da abertura dos procedimentos concursais.” ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, REMETER O PROCESSO AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA MELHOR ENQUADRAMENTO NO ÂMBITO DA INTERNALIZAÇÃO DA SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M. S.A.. -----

OOXXX00

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.858/2015, de Cristina Aquino, Advogada com escritório nesta cidade, em representação de **Alfredo Marques e Maria da Assunção Almeida Reis**, residentes na Estrada da Lagoinha, n.º 1, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio misto, composto por casa de habitação com rés do chão e 1.º andar, com a área de 63 m² e por terra de semeadura com a área de 1480 m², sito na referida morada, a confrontar a norte com estrada, a sul, a nascente e a poente com João Ferreira da Cruz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 85 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 14050 da dita união de freguesias e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO MISTO, AO ABRIGO DA REFERIDA LEI. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.994/2015, de **Eduardo Francisco Batista e Laurinda Gomes da Silva**, residentes na Estrada das Galegas, n.º 17, no lugar de Fartaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de semeadura com oliveiras, sito em Galegas, limite da localidade de Fartaria, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 1125 m², inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 2139 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 126. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 49/15, de 25 do mês findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a propor a emissão de parecer favorável, na condição de não existir parcelamento físico do terreno e de o mesmo não se destinar a uma operação de loteamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.133/2015, de **Pedro Manuel Ferreira Henriques**, residente no Beco dos Marques, n.º 1, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para efeitos de registo dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Cerrada, na localidade de Coroados, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1739 m², a confrontar a norte e a nascente com Armando Jesus Oliveira, a sul com Alfredo de Sousa Lourenço e a poente com António Pereira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 2524 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, no sítio de Maços, em Moinho da Areia, da referida Freguesia de Seiça, com a área de 2427 m², a confrontar a norte com Nuno Ribeiro e outros, a sul e a nascente com Nuno do Carmo e Alvim e outro e a poente com Joaquim António dos Santos Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 312 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- 1/2 do prédio rústico, composto por terra de sementeira com testada de pinhal, sito em Lagoinha, da supracitada localidade de Coroados, com a área de 11.000 m², a confrontar a norte com José dos Santos Miguel, a sul com estrada, a nascente com Manuel da Silva Rodrigues e a poente com herdeiros de José Gameiro e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 2552 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 52/15, de 30 de novembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a propor a emissão de parecer favorável, na condição de não existir parcelamento físico dos prédios e de os mesmos não se destinarem a uma operação de loteamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.190/2015, de **Armando Reis das Neves**, residente na Estrada de Lomba d' Égua, rés do chão, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seus pais **Maria do Rosário e Lourenço Vieira Neves**, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico, composto por terra com tanchoeiras, sito em Costa dos Cerrados, limite de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1400 m², a confrontar a norte com caminho, a sul com Manuel dos Santos Novo, a nascente com Manuel António Júnior e a poente com herdeiros



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Francisco Jorge, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 26155 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

- Prédio rústico, composto por terra de mato, sito também em Costa dos Cerrados, com a área de 2500 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Pereira dos Reis Júnior, a sul com caminho e a nascente e a poente com Manuel António Júnior, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 26237 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- 1/2 do prédio rústico, composto por terra de sementeira, com mato e pinheiros, sito em Pessegueiro, na localidade de Cova da Iria, também da Freguesia de Fátima, com a área de 8880 m², a confrontar a norte e a poente com António Francisco e a sul e a nascente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 12343 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -
- 1/9 do prédio rústico, composto por terra de cerrado com oliveiras, sito em Eira Velha, no referido lugar de Lomba d'Égua, com a área de 11.250 m², a confrontar a norte e a poente com estrada, a sul com Manuel dos Reis e a nascente com baldio, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9609 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra com oliveiras, sito na citada localidade de Lomba d'Égua, com a área de 1650 m², a confrontar a norte e a nascente com caminho, a sul com Júlia Reis Vieira e a poente com herdeiros de António Joaquim Vieira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 26156 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 51/15, de 30 de novembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a propor a emissão de parecer favorável, na condição de não existir parcelamento físico dos prédios e de os mesmos não se destinarem a uma operação de loteamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.191/2015, de Manuela Barroso, Advogada com escritório nesta cidade, em representação de **Armando Ferreira Rodrigues**, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 44, também nesta cidade, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de sua mulher **Maria Eugénia de Oliveira Lopes Rodrigues**, dos seguintes prédios:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico, composto por terreno inculto com oliveiras, sito em Vale da Avela, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 2000 m², a confrontar a norte com Adelino da Silva Dias, a sul com herdeiros de António Henriques, a nascente com estrada e a poente com Albino Santos Pereira, João Fanha Gonçalves e Carlos Garcia, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 7635 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2450; -----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com vinha e oliveiras, no sítio de Covil, limite de Lourinha, da referida Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com a área de 3580 m², a confrontar a norte com António Inácio Costa e a sul, a nascente e a poente com Cláudio Mendes, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 6632 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 147; -----
- Prédio rústico, composto por terra com oliveiras, sito em Casal, também da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com a área de 1000 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com herdeiros de Atália Ruano Pêra, a nascente com Joaquim Ferreira e a poente com Adelino Silva Reis, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 7288 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1609; -----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, árvores de fruto e um poço de água nativa, sito em Charnequinha, da referida freguesia, com a área de 3800 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Manuel Ferreira Torcato, a nascente com Teresa Margarida e a poente com Jaime Vaz Nunes e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 6988 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1115. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 50/15, de 30 de novembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a propor a emissão de parecer favorável, na condição de não existir parcelamento físico dos prédios e de os mesmos não se destinarem a uma operação de loteamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

PROJETO “SERVIÇOS ONLINE – PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO” ---

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, sediada no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, através de carta enviada por correio eletrónico no dia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

18 de agosto transato, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 14.026,91€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 87/15, de 17 do mês findo, a dar conta de que a despesa resultante da comparticipação desta Autarquia no citado projeto, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 11 de novembro de 2015. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXOO

OOO

PROJETO “MÉDIO TEJO – GESTÃO EM SIG” -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 26 de outubro último, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, sedeadada no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 1.281,89€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 88/15, de 17 de novembro findo, a dar conta de que a despesa resultante da comparticipação desta Autarquia no supracitado projeto, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 11 de novembro de 2015. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXOO

OOO

PROJETO “AFIRMAÇÃO TERRITORIAL DO MÉDIO TEJO” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de novembro findo, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, sediada no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 1.734,67€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 90/15, de 17 também de novembro findo, a dar conta de que referida despesa, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 16 de novembro de 2015. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM – ANO ECONÓMICO DE 2016-----

---- Sobre o assunto mencionado em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 92/15, de 01 de dezembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No que concerne à atualização da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o artigo 30.º do RMTORM, estabelece uma actualização ordinária anual, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de Outubro a Setembro, inclusive. -----

---- Nestes termos, a variação a aplicar em 2016, será uma diminuição de 0,4%, face aos valores praticados no decurso de 2015. -----

---- Não obstante esta circunstância, o n.º 3 do artigo 30.º, do RMTORM, reporta que, excepcionalmente, por decisão da Câmara Municipal, poderá não ocorrer a actualização ordinária prevista no presente diploma em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a sua natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer sob a forma de “papel-moeda”. -----

---- Consequentemente, após contacto ocorrido com a empresa do sector empresarial local OurémViva, relativamente a receitas que constituem proveitos da mencionada entidade, propõe-se que, relativamente aos valores previstos nos artigos 43.º, 44.º 45.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e 57.º da tabela em assunto, se mantenham em vigor os montantes praticados no decurso de 2015, considerando a premissa exposta no parágrafo anterior. -----

---- Importa ainda mencionar que o início de 2016 se deverá dar encetar a aprovação de um novo tarifário inerente aos resíduos sólidos e ao saneamento em conformidade com as orientações emanadas pela ERSAR, adaptando um novo modelo de tipologias previsto pela mencionada entidade reguladora, aguardando-se que esta se pronuncie sobre um draft remetido, para que se possa desencadear um processo que será posteriormente submetido à aprovação dos órgãos municipais. -----

---- Será de mencionar que os valores previstos no Capítulo XVIII (Abastecimento público de água) a aplicar em 2016, serão os que resultarem da aplicação do contrato de concessão, que será objeto de alteração em resultado da recente sentença do tribunal arbitral. -----

---- A actualização destes valores deverá ser publicada, por meio de edital, a afixar no edifício Sede do Município de Ourém, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet do município, com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis, face à sua entrada em vigor. -----

---- Face ao disposto, remete-se a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, atualizada nos termos dispostos na presente informação e em observância ao constante no regulamento aplicável, com o objectivo de entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016. -----

---- Em suma propõe-se: -----

- Actualização ordinária da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para 2016 (Anexo – A), conforme estabelece o artigo 30.º do RMTORM. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 30.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A **ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM** E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PROCEDEREM À DEVIDA PUBLICITAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR PROCESSO DE REVISÃO DO REGULAMENTO EM CAUSA. -----

OOXXXOO

OOO

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S. A. -----

= ABERTURA E MOVIMENTO DE CONTA BANCÁRIA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 91/15, datada de 30 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Na sequência de instruções do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e considerando que o Município deverá manter um adequado relacionamento com as instituições financeiras que dispõem de sucursal na área territorial desta autarquia, promovendo a sua concorrência e garantindo critérios de igualdade, propõe-se a abertura de conta na sucursal do Millennium BCP de Ourém, reportando que será aplicada a isenção da comissão de manutenção, conforme proposta apresentada pela entidade. -----

---- Deste modo, em observância à Norma de Controlo Interno do Município de Ourém, particularmente ao disposto no n.º 1 do artigo 9.º, esta abertura de conta está sujeita à prévia autorização da Câmara Municipal, sendo titulada pelo Município de Ourém, movimentada simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal (Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca) ou Vice-Presidente em sua substituição (Nazareno José Menitra do Carmo) e outra do Tesoureiro (Maria Filomena Ferreira Freitas Coelho), ou sua ausência, do seu substituto (Célia Maria Rodrigues Fortunato). -----

---- À consideração superior”. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para mencionar que concorda com o teor da informação, nomeadamente com a referência de que “O Município deverá manter um adequado relacionamento com as instituições financeiras que dispõem de sucursal na sua área territorial”. Seguidamente dirigindo-se à Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira, questionou se as contas bancárias da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., também estão todas sedeadas em agências sitas no nosso Concelho. Perguntou ainda ao Senhor Presidente se existe alguma razão especial para abertura desta nova conta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, AUTORIZAR A ABERTURA DE CONTA, NOS TERMOS PROPOSTOS, NO **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)**. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCEDER AO SEU PRESIDENTE **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA** OU, EM CASO DE IMPEDIMENTO, AO SENHOR VEREADOR **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, BEM COMO À ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA FILOMENA FERREIRA FREITAS COELHO** (A EXERCER FUNÇÕES DE TESOUREIRA MUNICIPAL), OU À ASSISTENTE TÉCNICA **CÉLIA MARIA RODRIGUES FORTUNATO** (SUA SUBSTITUTA), OS NECESSÁRIOS PODERES PARA MOVIMENTAREM A REFERIDA CONTA BANCÁRIA, SENDO OBRIGATÓRIO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DUAS ASSINATURAS, NOMEADAMENTE A DO PRESIDENTE DA CÂMARA OU SEU SUBSTITUTO LEGAL E DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA FILOMENA FERREIRA FREITAS COELHO OU QUEM LEGALMENTE A SUBSTITUA.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa e Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, por entenderem que se trata de uma competência exclusiva de quem está a exercer funções a tempo inteiro -----

OOXXX00

000

AQUISIÇÃO DE INERTES (BETÃO PRONTO) PARA O ANO 2016 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 318/15, de 30 de outubro último, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a abertura de procedimento para 2016, para aquisição de betão pronto, em fornecimento contínuo, cujo valor se estima em 10.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

OOXXX00

000

AQUISIÇÃO DE INERTES (BETUMINOSOS DE DESGASTE E TIPO “BINDER”) PARA O ANO 2016 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 319/15, de 30 de outubro último, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a abertura de procedimento para 2016, para aquisição de betuminosos de desgaste e tipo “binder, em fornecimento contínuo, cujo valor se estima em 32.200,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

OOXXX00

000

AQUISIÇÃO DE INERTES (MASSAS A FRIO E COLA) PARA O ANO 2016 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 320/15, de 30 de outubro último, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a abertura de procedimento para 2016, para aquisição de massas a frio (baldes de 25kg) e cola, em fornecimento contínuo, cujo valor se estima em 17.800,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

AQUISIÇÃO DE INERTES (TOUT-VENANT, PÓ DE PEDRA, BRITA E PEDRA RACHÃO) PARA O ANO 2016-----

---- Foi apresentada a informação n.º 321/15, de 30 de outubro último, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a abertura de procedimento para 2016, para aquisição de tout-venant, pó de pedra, brita e pedra rachão, em fornecimento contínuo, cujo valor se estima em 8.060,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

00XXX00

000

AQUISIÇÃO DE INERTES (CALÇADA) PARA O ANO 2016-----

---- Foi apresentada a informação n.º 322/15, de 30 de outubro último, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a abertura de procedimento para 2016, para aquisição de calçada, em fornecimento contínuo, cujo valor se estima em 7.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

00XXX00

000

CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO – 2016-----

---- Foi apresentada a informação n.º 344/15, datada de 23 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a deixar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo, para efeitos do designado em epígrafe, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. -----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, PARA O ANO 2016. -----

00XXX00

000

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS ANOS 2016 E 2017-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 347/15, de 24 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para conhecimento, a lista de resposta e bem assim de esclarecimentos prestados pelo júri do procedimento designado em epígrafe, nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, por deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2015. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA -----

---- No âmbito da empreitada mencionada em título, foi apresentada a proposta n.º 21/15, datada de 01 de dezembro em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Na reunião realizada em 16.12.2014, a Câmara Municipal de Ourém deliberou o seguinte: -----

“1.º Delibere aplicar uma sanção contratual à ASIBEL Construções, S.A. por violação do prazo contratual global do contrato de empreitada de obras públicas n.º 38/2011 no montante de 1.249.200,00€, correspondente ao atraso de 100 dias, em conformidade com o preceituado nos artigos 403.º, n.ºs 1 e 3 e 329.º, n.º2 do CCP; ----

2.º Delibere a não aplicação de uma sanção contratual à Construção Martins & Reis Lda. no montante de 18.000,00€, com fundamento na inconveniência para o interesse público;-----

3.º Determine a notificação da ASIBEL Construções, S.A. e do respetivo Administrador de Insolvência, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do CPA, para que, no prazo de 10 dias, se pronuncie por escrito sobre o projeto de decisão identificado no ponto 1, contados da data de notificação; -----

4.º Determine a dispensa da realização de audiência prévia da Construção Martins & Reis Lda., nos termos do n.º 2 da alínea b) do artigo 103.º do CPA, sobre a referida decisão de não aplicação de sanção contratual no montante de 18.000,00€, atendendo a que se trata de uma decisão favorável à referida empresa;-----

5.º Determine a notificação do chefe do consórcio, a ASIBEL Construções, S.A. e do respetivo Administrador de Insolvência, bem como da Construção Martins & Reis Lda., para no prazo de 30 dias, procederem à entrega das telas finais da empreitada referida no ponto 1 sob pena de ser instaurado um procedimento administrativo para entrega de coisa certa nos termos do artigo 156.º do CPA.” -----

2. Apesar de quer a ASIBEL Construções, S.A., quer o respetivo Administrador de Insolvência, e a Construção Martins & Reis Lda. terem sido regularmente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

notificados do teor da mencionada deliberação, verifica-se que apenas o referido administrador de insolvência exerceu oportunamente o seu direito à audiência prévia através da comunicação datada de 16.01.2015, tendo sustentado nessa sede que o mesmo apenas representa a massa insolvente e não a sociedade insolvente e, por conseguinte, requereu que se procedesse à notificação do projeto de aplicação da multa contratual em relevo à própria sociedade insolvente, “sem prejuízo do arquivamento dos presentes autos”.-----

3. Verifica-se, ainda, que apesar de notificado para o efeito, nenhum dos membros do consórcio (ou qualquer outra pessoa) facultou oportunamente as telas finais da empreitada conforme determinado na deliberação de 16.12.2014. -----
4. Sobre a matéria relativa à aplicação de multas contratuais ao empreiteiro rege o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que dispõe no seu n.º 1 que, em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do valor do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor. -----
5. No presente caso, vemos que a matéria relativa à aplicação de sanções contratuais está especialmente regulada na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos – cláusulas jurídicas gerais da empreitada em questão (e para onde se remete expressamente no clausulado contratual).-----
6. Relativamente à aplicação de uma sanção contratual à ASIBEL Construções, S.A. - nos termos do disposto na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos – cláusulas jurídicas gerais da empreitada em questão e no artigo 403.º do CCP, no montante de 1.249.200,00, com fundamento na violação do prazo global do contrato fixado, verifica-se que existe fundamento legal e contratual para a sua aplicação. -----
7. Porém, da letra do citado artigo 403.º, n.º 1 do CCP decorre que a aplicação de sanções contratuais configura uma mera faculdade do dono da obra, que pode ou não ser exercida, em função da apreciação do concreto contexto da relação jurídica contratual e não um ato vinculado.-----
8. Assim, mantêm-se as razões que estiveram na origem do projeto de decisão de aplicação da referida multa contratual. -----
9. Acresce que, não tendo nenhum dos membros do consórcio ou qualquer outra pessoa, cumprido voluntariamente a ordem que lhes foi transmitida no sentido de procederem à entrega das telas finais acima referidas no prazo concedido para esse efeito, conclui-se que estão reunidos os pressupostos previstos nos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigos 177.º e 180.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos quais depende a execução coerciva da referida ordem. -----

---- Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que:-----

1.º Apesar de o empreiteiro já há muito ter abandonado a obra, delibere ordenar a não execução dos trabalhos constantes no auto de trabalhos a menos anexo a esta proposta. -----

2.º Delibere aplicar uma sanção contratual à ASIBEL Construções, S.A. no montante de 1.249.200,00€, por violação do prazo global estipulado no contrato de empreitada de obras públicas n.º 38/2011, correspondente ao atraso de 100 dias, em conformidade com o preceituado nos artigos 403.º, n.ºs 1 e 3 e 329.º, n.º2 do CCP, na medida em que não foram carreados para o processo quaisquer elementos de facto ou de direito que permitam obstar à aplicação dessa multa. -----

3.º Delibere que, ao abrigo do disposto nos artigos 177.º e 180.º, ambos do CPA, bem como dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, esta Câmara Municipal irá promover coercivamente a entrega das telas finais relativas ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 38/2011, e que consistem nos seguintes elementos: projeto de arquitetura e urbanismo, rede viária e sinalética, infraestruturas de eletricidade, arquitetura paisagista e rede de rega, através dos serviços municipais ou forças policiais, que, para esse efeito, deslocar-se-ão às sedes de cada um dos membros do consórcio no dia 14 de Dezembro de 2015 e elaborarão um auto, que será assinado, em duplicado, por todos os presentes, devendo ser entregue um exemplar à pessoa desapossada. -----

4.º Determine a notificação destas decisões à ASIBEL Construções, S.A., bem como ao respetivo administrador de insolvência e à Construção Martins & Reis Lda., e dispense a audiência dos interessados tendo em conta que quanto à ASIBEL a notoriedade das dificuldades da sua situação económico-financeira são de molde a razoavelmente prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade das mesmas, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 124.º CPA.” -----

----- APESAR DE O EMPREITEIRO HÁ MUITO TER ABANDONADO A OBRA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ORDENAR A NÃO EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES NO AUTO DE TRABALHOS A MENOS, ANEXO À PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA; ----

SEGUNDO – APLICAR SANÇÃO CONTRATUAL À ASIBEL – CONSTRUÇÕES, S.A., NO MONTANTE DE 1.249.200,00€, POR VIOLAÇÃO DO PRAZO GLOBAL ESTIPULADO NO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 38/2011, CORRESPONDENTE AO ATRASO DE 100 DIAS, EM CONFORMIDADE COM O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRECEITUADO NOS N.ºS 1 E 3 DO ARTIGO 403.º E N.º 2 DO ARTIGO 329.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM CARREADOS PARA O PROCESSO, QUAISQUER ELEMENTOS DE FACTO OU DE DIREITO QUE PERMITAM OBSTAR A APLICAÇÃO DESSA MULTA; -----

TERCEIRO – PROMOVER COERCIVAMENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 177.º E 180.º, AMBOS DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO NOS ARTIGOS 6.º E 8.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO, A ENTREGA DAS TELAS FINAIS RELATIVAS AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 38/2011 E QUE CONSISTEM EM DIVERSOS ELEMENTOS (PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO, REDE VIÁRIA E SINALÉTICA, INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE, ARQUITETURA PAISAGISTA E REDE DE REGA), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OU FORÇAS POLICIAIS, QUE, PARA ESSE EFEITO, DESLOCAR-SE-ÃO ÀS SEDES DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSÓRCIO, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E ELABORARÃO AUTO, QUE SERÁ ASSINADO, EM DUPLICADO, POR TODOS OS PRESENTES, DEVENDO SER ENTREGUE UM EXEMPLAR À PESSOA DESAPOSESADA; -----

QUARTO – DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO DESTAS DECISÕES À **ASIBEL – CONSTRUÇÕES, S.A.**, BEM COMO AO RESPECTIVO **ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA** E À **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA** E DISPENSAR A AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS, TENDO EM CONTA QUE QUANTO À ASIBEL A NOTORIEDADE DAS DIFICULDADES DA SUA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA SÃO DE MOLDE A RAZOAVELMENTE PREVER QUE A DILIGÊNCIA POSSA COMPROMETER A EXECUÇÃO OU A UTILIDADE DAS MESMAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 124.º, DO CÓDIGO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DEFINITIVA DE MOBILIÁRIO E DE EQUIPAMENTO-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 35, datado de 18 de junho de 2015, da **Junta de Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seiça, deste Concelho, a solicitar a cedência, a título definitivo, do mobiliário e do equipamento existentes nas instalações do seu edifício sede, que se encontravam afetos aos Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), das antigas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Seiça e de Coroados. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço de Património e Notariado**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 63/15, de 17 do mês findo, a dar conta de que se poderá ceder, definitivamente, o mobiliário e o equipamento constantes da listagem anexa à presente informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DOAÇÃO DO MOBILIÁRIO E DO EQUIPAMENTO SOLICITADO, À **FREGUESIA DE SEIÇA**. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de outubro transato, a **Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede na Praça do Pelourinho, em Ourém, deste Concelho, solicitou a cedência de calçada para arranjo de passeios, no Largo envolvente à Capela de Santo Amaro, daquela freguesia. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 418/15, de 12 de novembro findo, a dar conta de que, avaliada a área a beneficiar, o pedido implica um custo de 837,43€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CEDÊNCIA DA CALÇADA SOLICITADA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.730/2015, de **António dos Santos Pereira**, residente na Rua Principal, n.º 29, no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito no n.º 48 da referida rua, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 746/15, de 30 de outubro último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

000

TAXA DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 745/15, de 30 de outubro último, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Joaquim Reis Pereira**, residente na Rua do Otão, n.º 125, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 766/15, de 10 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **João Francisco Fernandes Ceia**, residente na Rua do Brejo Alto, n.º 24, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = ----

- Foi apresentada a informação n.º 751/15, de 02 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **150,40€**, à **Escola Básica 2, 3 D. Afonso, IV Conde de Ourém** do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com a instalação sita na Rua Comandante Joaquim Silva, nesta cidade, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 150,40 EUROS, À **ESCOLA BÁSICA 2, 3 D. AFONSO, IV CONDE DE OURÉM**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 753/15, de 02 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **30,51€**, a **Emília Piedade**, com a instalação sita na Rua Porta da Figueira, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 30,51 EUROS, A **EMÍLIA PIEDADE**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 758/15, de 03 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **210,85€**, à firma **LRP – Indústria de Confeções, Limitada**, com a instalação sita na Rua A, n.º 4, na Zona Industrial de Ourém, em Casal Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas nas faturas da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 210,85 EUROS, À FIRMA **LRP - INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES, LIMITADA**.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, ausentou-se da sala, por ter relação familiar com a gerência da firma requerente.-----

= 3. IMÓVEL DESABITADO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 783/15, de 16 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome da **Maria Amélia Perdigão Dias**, com a instalação sita da Rua Principal, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho e ainda a anulação da dívida acumulada que possui desde junho de 2014, em virtude de o imóvel se encontrar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1762/2015, de **ALBINO OLIVEIRA BENTO**, residente na Rua Principal, n.º 4, na localidade de Ventilharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de artigos de mármore e de rochas similares, que possui na referida localidade. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 217/15, de 29 de setembro último, que a seguir se transcreve: “O requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de artigos de mármore e de rochas similares que possui em Ventilharia, UF Olival e Gondemaria, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existem na Câmara Municipal dois processos de construção para o local, o processo n.º 01/3600/1999 que deu origem à licença de construção n.º 985/2000 e à licença de utilização n.º 299/2001 e processo de regularização n.º 04/1432/2009, para a sua alteração e ampliação (com cerca de 500m de implantação), que não se encontra em condições de ser deferido por incompatibilidade com o Plano Diretor Municipal. --

---- Existe também o processo de licenciamento industrial (n.º 10/1304/2005) recebido da Direção Regional de Economia em janeiro de 2005, onde já se encontrava emitida a respetiva licença de laboração, em 2002. O projeto industrial não contempla as ampliações agora em causa. -----

---- O estabelecimento industrial encontra-se inserido em Espaço Agro-Florestal no Plano Diretor Municipal, parcialmente condicionado ao regime de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

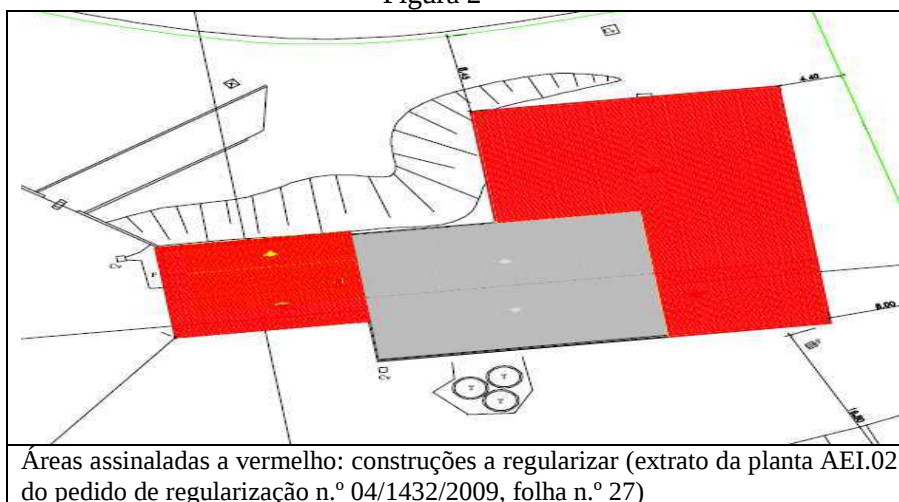
----- Figura 1 -----



----- **ANÁLISE:** -----

---- O requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da ampliação (assinalada a vermelho na figura 2) realizada ao edifício associado ao estabelecimento industrial de fabrico de artigos de mármore e de rochas similares. -----

----- Figura 2 -----



----- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da ampliação do estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2016/2015, da firma **VIRABLOCO – Exploração de Pedra, Limitada**, sedeada na Estrada da Pedra Alva, no lugar de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de pedido de ampliação da pedreira de calcário ornamental, denominada “*Serradinha da Pena*” que possui no referido lugar. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, prestou a sua informação n.º 263/15, de 05 do mês findo, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir um pedido de ampliação da pedreira “*Serradinha da Pena*”, com o n.º de ordem nacional 6717 e licenciada pela Direção Regional de Economia no ano 2012, que possui em Casal Farto, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- A ampliação da pedreira, em cerca de 6.200m², visa regularizar os respetivos anexos, ou seja as instalações sociais e balneários, escritório, ferramentaria e oficina e arrumos. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existe na Câmara Municipal um processo sobre a pedreira, com o n.º interno (SPO) 07/20255/2001 do qual constam comunicações da entidade licenciadora, a Direção Regional de Economia (atualmente substituída pela Direção-Geral de Energia e Geologia), e documentação relativa ao seu licenciamento, como o Estudo de Impacte Ambiental e o Plano de Pedreira. -----

---- Para o mesmo local, embora não para toda a área, já havia sido iniciado processo de licenciamento em 2001, em nome da empresa Construções do Livramento, Lda., tendo a Câmara Municipal emitido parecer favorável ao Plano de Lavra a 31 de julho de 2001. Em 29 de fevereiro de 2003, já em nome da atual empresa e para a área licenciada, a Câmara Municipal havia emitido parecer favorável de localização. -----

---- Em 2008 é solicitada a regularização da pedreira ao abrigo do art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10, devido a problemas com o licenciamento anterior, nomeadamente com o Estudo de Impacte Ambiental. Neste procedimento foi emitida decisão favorável à regularização, condicionada à exclusão da área a Norte da pretensão, sujeita a servidões do domínio hídrico e do domínio público do sistema de drenagem



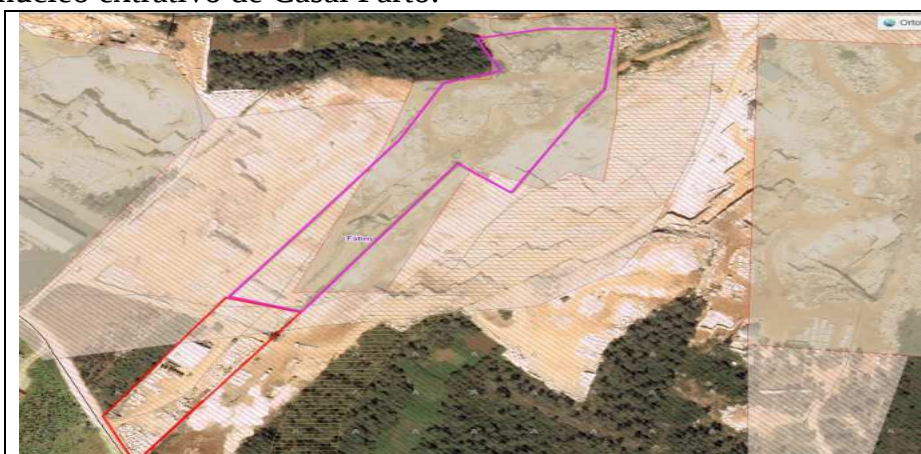
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de águas residuais, tendo o mesmo terminado com a emissão da licença de laboração em julho de 2012.-----

---- Para as construções realizadas na área em apreço para regularização (área delimitada a vermelho na imagem seguinte) foram instaurados dois processos de contra-ordenação (n.º 127/2008 e n.º 145/2011) sendo que após aplicação de coima pela Câmara Municipal, a requerente recorreu para tribunal, onde lhe foi reduzido o valor da mesma para 1500 euros.-----

---- **ANÁLISE:**-----

---- A área da pretensão para ampliar a pedreira (limite a vermelho), encontra-se inserida em Espaço de Indústria Extrativa – Com Potencial Para Futura Exploração e Espaço Agrícola (onde não é permitida a instalação de pedreiras, ou seus anexos), no Plano Diretor Municipal, ambos condicionados ao regime de Reserva Ecológica Nacional. A pedreira está rodeada por outras explorações de igual carácter a este e a oeste, no núcleo extrativo de Casal Farto:-----



LEGENDA:

Limite a vermelho – área do pedido de interesse público (extrato do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2013, s/ escala)

Limite a rosa – área licenciada da pedreira

----- Espaço de Indústria Extrativa – Licenciado em Licenciamento e Reserva

----- Espaço de Indústria Extrativa – Com Potencial Para Futura Exploração

A – Espaço Agrícola

----- Reserva Ecológica Nacional - Área de Máxima Infiltração

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal para a ampliação da pedreira “Serradinha da Pena” à consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.030/2015, de **FRANCISCO FERREIRA NUNES e ARMINDA MARQUES RODRIGUES**, residentes na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 27, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requererem a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruírem pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de argamassas (TOPECA, Lda), que possuem na referida morada.

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, prestou a informação n.º 761/15, de 04 do mês findo, que a seguir se transcreve: “Os requerentes solicitam a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de argamassas secas que possuem em Cercal, União de freguesias de Matas e Cercal, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresentam na sua exposição os motivos pelos quais consideram ser este um projeto de interesse público.

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- De acordo com a informação interna n.º 92/2015/DGU/cm0758 (folha n.º 3) existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o estabelecimento industrial, que se encontra fracionado em vários pavilhões localizados em matrizes diferentes. -----

---- Os requerentes apresentam na folha n.º 11 as construções que pretendem regularizar: uma ampliação realizada ao pavilhão da licença de construção n.º 88/2007, que ocupa uma área de 330m² e a construção de uma pala afeta ao pavilhão com a licença de construção n.º 370/2006, que ocupa uma área de 518m². -----

---- **ANÁLISE:** -----

---- Os locais apontados para regularização encontram-se inseridos em Espaço Urbanizável de Baixa Densidade: -----



LEGENDA:

Limites a vermelho – áreas do pedido de interesse público
(extrato do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2013,
s/ escala)

 - Espaço Urbanizável de Baixa Densidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Embora a entidade licenciadora da atividade (estabelecimento industrial do Tipo 2) tenha sido a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), atualmente substituída pelo IAPMEI, IP, existe na Câmara Municipal um pequeno processo relativo ao acompanhamento do licenciamento da atividade industrial, com o n.º 14.973/2011, iniciado no âmbito de uma vistoria de reexame ao estabelecimento industrial realizada pela DRE-LVT em 2011, na sequência da qual foi solicitado à requerente que apresentasse o pedido de regularização das construções não licenciadas. No referido processo é possível averiguar que o estabelecimento possui licença de laboração atualizada por aquela entidade em 2011. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da ampliação do estabelecimento industrial, à consideração superior,” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 4. Na reunião de 16 de outubro de 2015, na presença do requerimento registado sob o n.º 23.226/2015, da firma **AIREMÁRMORES – Extração de Mármore, Limitada**, com sede na Rua dos Arneiros, em Atája de Cima – Alcobaça, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização da pedreira, sita na Estrada da Pedra Alva, em Pinhal da Chapada, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou, incumbir os serviços competentes de procederem a uma reanálise do processo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 28.087/2015, da firma titular do processo, a apresentar novas plantas, tendo em vista a obtenção da declaração de reconhecimento de interesse público municipal;-----
- Informação n.º 816/15, de 25 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, que a seguir se transcreve: “Já se havia informado que a pretensão não tem enquadramento no disposto no DL n.º 165/2014, de 05/11, agora a requerente apresentou nova pretensão com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ampliação da área, anteriormente requerida, em direção ao núcleo urbano do Bairro, também não intervencionada. -----

---- **Mantém-se o parecer dado na informação interna n.º 676/2015, uma vez que o pedido continua a não ter enquadramento no disposto no DL n.º 165/2014, de 05/11, ou seja, a revelação e aproveitamento de massas minerais não foi desenvolvida por um período mínimo de dois anos e a 2 de janeiro de 2015 não se encontrava em atividade.** -----

---- À consideração superior,”;-----

- Parecer, datado de 27 também de novembro findo, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que se refere designadamente o seguinte: “(...) No entanto, penso que a pretensão não tem enquadramento, porquanto se situa completamente fora e afastada da zona de exploração que o promotor já possui, não sendo contígua a esta.-----

---- Por outro lado, encontra-se em área não destinada, por enquanto, à extração de inertes.-----

---- O mais aconselhável, seria aguardar pela revisão do PDM.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, COM BASE NA INFORMAÇÕES SUPRA REFERIDAS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.592/2015, da firma **SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS VILARENSE, Limitada**, com sede na Rua dos Castelos, n.º 81, na localidade de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização do estabelecimento industrial de carpintaria, que possui na referida morada. -----

---- **A Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 723/15, de 22 de outubro último, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de regularização do estabelecimento industrial de carpintaria que possui em Vilar dos Prazeres, freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----



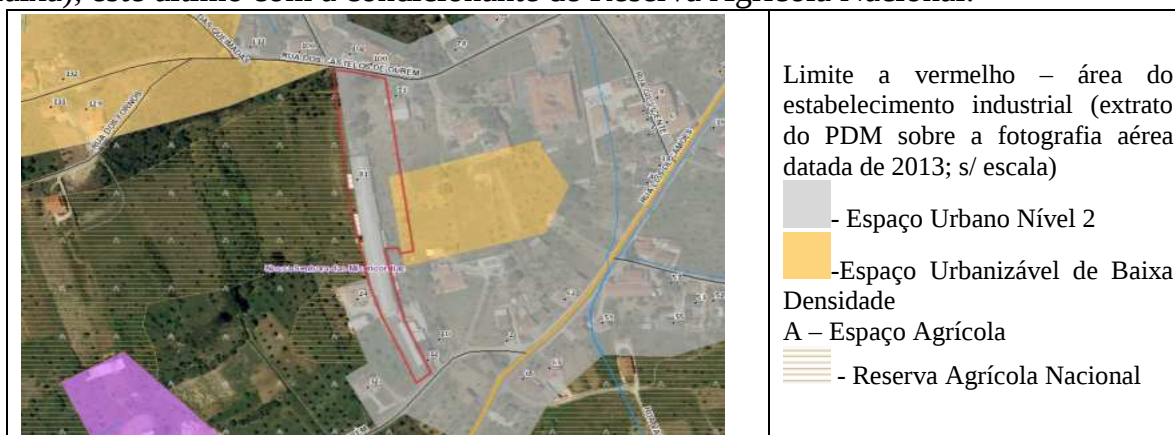
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **ANÁLISE:**-----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o estabelecimento industrial de acordo com o especificado na informação interna n.º 95/2015/DGU/cm0758 (folha 36). -----

---- A existência do estabelecimento industrial não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Urbano Nível 2, Espaço Urbanizável de Baixa Densidade (pequena faixa) e Espaço Agrícola (pequena faixa), este último com a condicionante de Reserva Agrícola Nacional: -----



---- Para regularização encontram-se as construções assinaladas na planta da folha 39 do presente pedido. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado afeto ao estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1853/2015, da firma **ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Limitada**, sediada na Rua Santo António, n.º 9, em Pé da Pedreira – Alcanede, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de pedido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de ampliação da pedreira, denominada “*Casal Farto n.º 2*”, que possui em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a transcrever:

- Número 234/15, de 14 de outubro último, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir um pedido de ampliação da pedreira “Casal Farto n.º 2”, com o n.º de ordem nacional 6384 e licenciada pela Direção Regional de Economia no ano 2001, que possui em Casal Farto, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público.-----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existe na Câmara Municipal um processo sobre a pedreira, com o n.º interno (SPO) 07/6384/2002 do qual constam comunicações da entidade licenciadora, a Direção Regional de Economia (atualmente substituída pela Direção-Geral de Energia e Geologia), e documentação relativa ao seu licenciamento, como o Estudo de Impacte Ambiental e os Planos de Pedreira. -----

---- Em 2001 a pedreira foi licenciada para 1,4ha (folha 167 do processo). Em maio de 2007 recebeu-se uma reclamação de um munícipe sobre a exploração da pedreira em área de zona de defesa, que coincide com a parte norte da exploração para onde a requerente pretende ampliar a mesma. O objeto da reclamação foi comunicado à entidade licenciadora da pedreira. -----

---- Em 2008 a requerente solicita a regularização da ampliação da pedreira ao abrigo do art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10, para uma área de 2,4ha (folha 224 do processo), sendo a ampliação para sul e oeste, em direção à pedreira explorada pela Pedra Alva, Lda., mantendo-se intacto o limite norte, local objeto da reclamação datada de 2007. A regularização foi aprovada, foi também emitida declaração de impacte ambiental em 2010, no entanto, a nova licença de exploração ainda não foi emitida devido ao processo se encontrar a aguardar a aceitação da caução prevista no art.º 52.º do DL n.º 270/01, de 06/10, alterado e republicado pelo DL n.º 340/07, de 12/10. -----

---- A pedreira está rodeada por outras explorações de igual carácter a este e a oeste, no núcleo extrativo de Casal Farto: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- Figura 1 -----



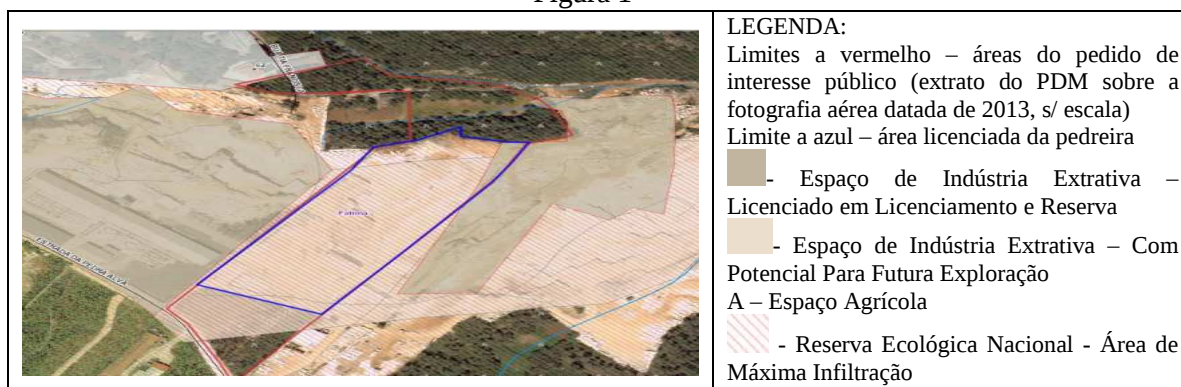
Limites a vermelho – áreas do pedido de interesse público

Limite a azul – área aprovada da pedreira (extrato do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2013)

----- **ANÁLISE:** -----

---- A área da pretensão para ampliar a pedreira (limite a vermelho na imagem da figura 2), encontra-se inserida em Espaço de Indústria Extrativa – Com Potencial Para Futura Exploração e Espaço Agrícola, no Plano Diretor Municipal, ambos condicionados ao regime de Reserva Ecológica Nacional na zona sul junto à Estrada da Pedra Alva. Na zona norte, a área da pretensão encontra-se inserida em Espaço Agrícola, também condicionado ao regime de Reserva Ecológica Nacional, contíguo a Espaço Urbano e a habitações, tal como a pedreira contígua, situada a oeste, explorada pela empresa Pedra Alva, Lda.-----

----- Figura 1 -----



----- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal para a ampliação da pedreira “Casal Farto n.º 2” à consideração superior,”;-

- Datada de 23 também de outubro último, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**: “Não se vê inconveniente no pedido de declaração de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

interesse público a sul, uma vez que a ampliação se localiza no núcleo de pedreiras de Casal Farto, tendo o PNSAC como vizinho. -----
---- Em relação à ampliação a norte, não é de reconhecer o interesse público municipal, atendendo à proximidade das moradias e aos impactos negativos das pedreiras quando estão próximas das habitações. -----
---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **ROVIGASPARES – EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MÁRMORES E ROCHAS AFINS, LIMITADA**, DE QUE DEVERÁ REFORMULAR O PEDIDO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2094/2015, de **CARLOS MANUEL OLIVEIRA DA SILVA**, residente na Rua Pedro Pais Faria Caupers, na localidade de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de mobiliário em madeira, que possui na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 270/15, de 17 do mês findo, que a seguir se transcreve: “O requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de mobiliário em madeira que possui em Caneiro, freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. --

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- De acordo com a informação interna n.º 124/2015/DGU/cm0758 (folha n.º 151) existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o edifício do estabelecimento industrial. -----

---- O requerente apresenta na folha n.º 150 as construções que pretendem regularizar: anexos de apoio à atividade que ocupam uma área de cerca de 215m².-----

---- Existe também na Câmara Municipal o processo de licenciamento da atividade industrial com o n.º 10/38492/2001, que veio remetido da Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), em agosto de 2010, devido ao estabelecimento industrial ser agora classificado como Tipo 3. No referido processo é



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

possível averiguar que o estabelecimento possui licença de laboração emitida por aquela entidade em 2003. -----

---- O estabelecimento industrial encontra-se inserido em Espaço Urbanizável de Muito Baixa Densidade no Plano Diretor Municipal, sendo que as ampliações não cumprem os índices urbanísticos previstos neste Plano: -----



---- **ANÁLISE:** -----

---- O requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da ampliação realizada ao edificado associado ao estabelecimento industrial de fabrico de mobiliário em madeira. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da ampliação do estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.956/2015, da firma **EXPOFAT – Expositores e Decorações de Fátima, Limitada**, com sede na Estrada da Batalha, no sítio de Algar d’Água, na localidade de Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

novembro, para instruir pedido de regularização do estabelecimento industrial de carpintaria, que possui na referida morada. -----

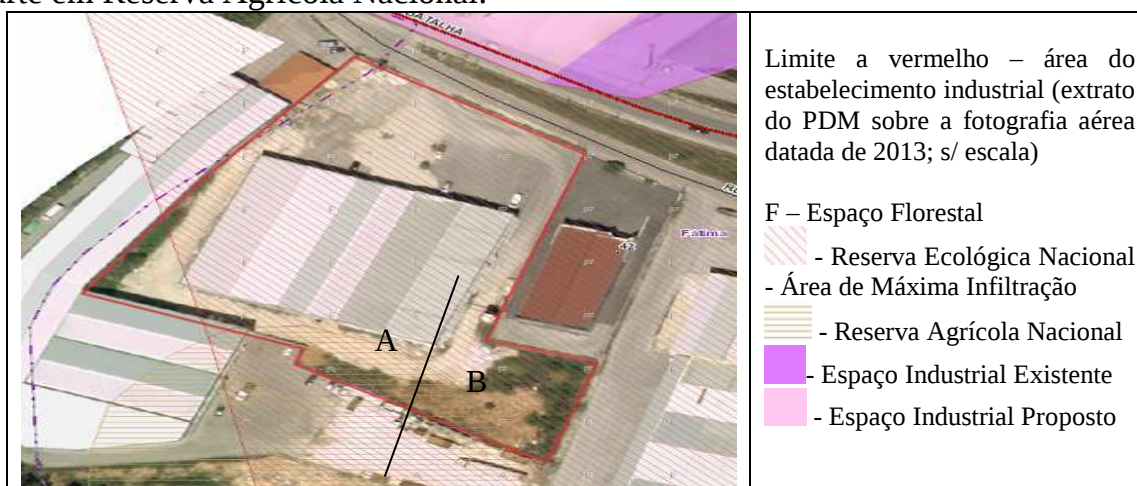
---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, prestou a sua informação n.º 817/15, de 25 de novembro findo, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de regularização do estabelecimento industrial de carpintaria que possui em Algar d’ Água, freguesia de Fátima ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **ANÁLISE:**-----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o estabelecimento industrial de acordo com o especificado na informação interna n.º 114/2015/DGU/cm0758 (folha 20).-----

---- A existência do estabelecimento industrial não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Florestal, com a condicionante de Reserva Ecológica Nacional em quase toda a área e uma pequena parte em Reserva Agrícola Nacional: -----



---- Para regularização encontram-se as construções descritas e apresentadas na planta da folha 5 do presente pedido, ou seja, legalização de uso, ampliação e alteração e correção da implantação de todos os pavilhões da parcela. No entanto, em deslocação ao local, a Fiscalização Ambiental verificou que apenas é desenvolvida atividade industrial na cave do Edifício B (folhas 21 e 22). O edifício denominado A encontra-se, inclusivé, para arrendamento como se pode ver nas fotografias n.º 1 e 2 da folha 21.

---- **CONCLUSÃO:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado afeto ao estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2121/2015, da firma **MÁRMORES GARGOGEL, Limitada**, sediada na Rua Principal, n.º 42, em Chão das Pias, da Freguesia de Serro Ventoso, do Concelho de Leiria, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de pedido de ampliação da pedreira de calcário ornamental, denominada “*Chapada*”, que possui em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, prestou a sua informação n.º 281/15, de 25 de novembro findo, que a seguir se reproduz: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um pedido de ampliação (30.000m²) da pedreira de calcário ornamental, designada “Chapada” (licenciada para aproximadamente 26.000m²), que possui em Casal Farto, Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- A presente pedreira foi licenciada em 2003 pela Direção Regional de Economia. --

---- No entanto, em 2001 foi lavrado auto de notícia pela Fiscalização Municipal devido ao facto da empresa se encontrar a extrair blocos de pedra sem licença de exploração, apenas possuía autorização de localização emitida pela então Direção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território. -----

---- A área agora apresentada para ampliação da pedreira inclui (é mesmo a maior parte) duas pedreiras exploradas há cerca de 10 anos e atualmente abandonadas, uma delas denominada “Casal Farto ou Chapada” (assinalada com o n.º 1 na imagem seguinte) que foi licenciada em nome da empresa Germano e Nogueira, Lda., a outra pedreira, “PF6” (assinalada com o n.º 2 na imagem seguinte) esteve em processo de regularização, mas não chegou a ser licenciada. A norte deste local, e a englobar a restante área (norte) das pedreiras referidas neste parágrafo encontra-se a pretensão de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ampliação da pedreira “Casal Farto N.º 3” da empresa Filstone, SA., que já obteve o reconhecimento de interesse público municipal. -----



(extrato da fotografia aérea datada de 2013, s/escala)

Limite a azul – Área licenciada da pedreira “Chapada” (~2,6ha)

Limite a vermelho – área do limite do terreno do pedido de interesse público (~5,6ha)

Limites a rosa:

1- pedreira “Casal Farto ou Chapada” licenciada em nome de Germano e Nogueira, Lda. (abandonada há vários anos)

2- pedreira “PF6” explorada por Pedramoca, Lda., não chegou a concluir o licenciamento (abandonada há vários anos)

---- Existe na Câmara Municipal um processo de construção (anexos de apoio) para o local, que se encontra a aguardar correções, de acordo com o especificado na informação interna n.º 130/2015/DGU/cm0758 (folha 408).-----

---- **ANÁLISE:**-----

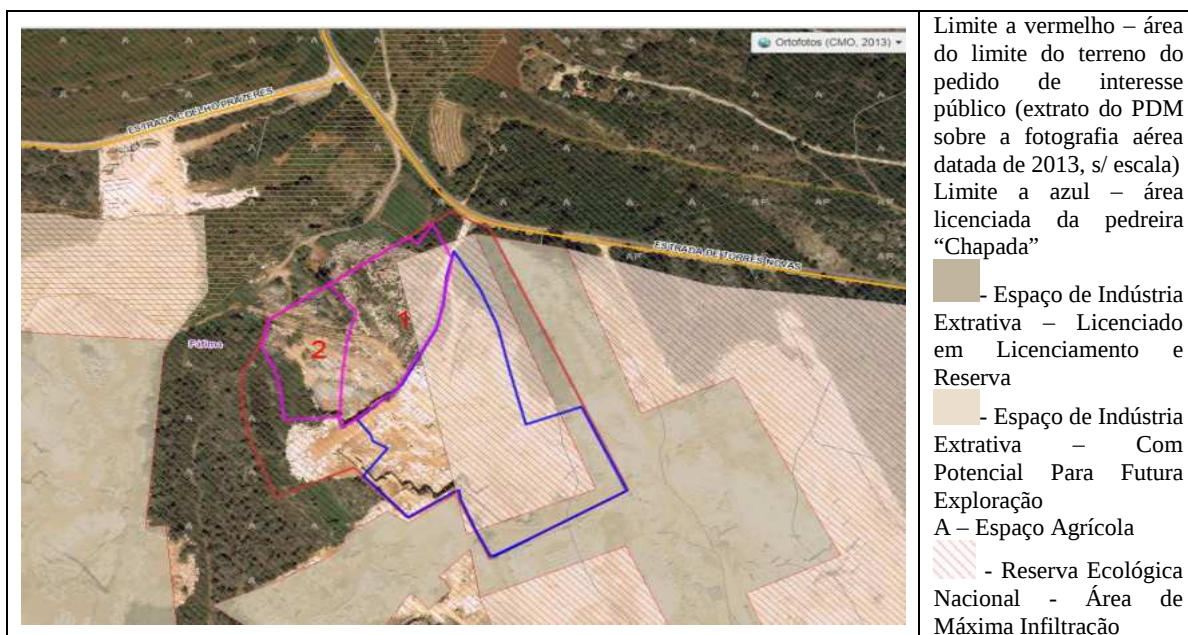
---- A existência da pedreira “Chapada”, assim como da pedreira “Casal Farto ou Chapada”, **não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal** de Ourém, tal como se pode ver na figura seguinte, dado que parte das áreas licenciadas (a primeira limitada a azul e segunda limitada a rosa com o n.º 1) se encontram em Espaço Agrícola. -----

---- Também a área de ampliação solicitada (limitada a vermelho) se encontra inserida, além de em Espaço de Indústria Extrativa – Licenciado em Licenciamento e Reserva e Espaço de Indústria Extrativa – Com Potencial Para Futura Exploração, em Espaço Agrícola, estes dois últimos usos condicionados ao regime de Reserva Ecológica Nacional. -----

---- A pedreira está rodeada por todo o lado por outras explorações de igual carácter, no núcleo extrativo de Casal Farto: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o presente pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para ampliação de uma pedreira, que ocupará no total cerca de 5,6ha, à consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.529/2015, de **CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA SANTOS**, residente na Rua de S. Salvador, n.º 20, no lugar de Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de ampliação do estabelecimento da atividade de exploração pecuária (cunicultura), que possui no Beco das Mozes, n.º 9, no referido lugar de Toucinhos. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 808/15, de 20 do mês findo, que a seguir se transcreve: “O requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir um pedido de ampliação da atividade de uma exploração pecuária (cunicultura), ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, a instalação localiza-se em Toucinhos na freguesia de Alburitel. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Existe na Câmara Municipal um processo de construção para a atual exploração pecuária, que se localiza em terreno contíguo ao da presente pretensão (imagem da figura 1), de acordo com o especificado na informação interna n.º 102/2015/DGU/cm0758 (folha 9). -----

---- Verificou-se que os restantes edifícios existentes na exploração não se encontram licenciados em termos urbanísticos (informações internas das folhas 11 e 12), pelo que não está em causa apenas a ampliação da exploração mas também a regularização de parte do edificado afeto à mesma. -----

---- Refere-se que a pecuária possui título válido de exploração (folha 7). -----

---- **ANÁLISE:** -----

---- A área solicitada para a ampliação da exploração pecuária encontra-se inserida em Espaço Agro-Florestal no Plano Diretor Municipal, possuindo a condicionante de Reserva Ecológica Nacional, não integral, sendo que o que pretende é construir dois pavilhões com cerca de 1600m² de área total de implantação de acordo com a planta da folha n.º 4: -----



Fotografia aérea datada de 2013, s/ escala, com a localização dos edifícios afetos à exploração
Limite a vermelho: área do pedido de interesse público municipal
AF – Espaço Agro-Florestal
- Reserva Ecológica Nacional

---- Segundo informação constante no título de exploração n.º 1158/2014 a capacidade instalada é de 48,1 CN (cerca de 6.200 animais) de produção intensiva de coelhos para carne. -----

---- O requerente pretende, com a construção dos dois pavilhões acima referidos, aumentar a capacidade de produção da exploração pecuária para cerca do dobro do atualmente existente, ou seja, passar de cerca de 800 coelhas reprodutoras para 1800. -

---- A exploração encontra-se a cerca de 200m dos aglomerados urbanos mais próximos: -----



Fotografia aérea datada de 2013, s/ escala
Limite a vermelho: área do pedido de interesse público municipal
AF – Espaço Agro-Florestal
- Espaço Urbano Nível 3
- Espaço Urbanizável de Muito Baixa Densidade
- Reserva Ecológica Nacional



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização e ampliação da exploração pecuária, à consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 11. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.099/2015, da firma **JFCGP – Imobiliária e Investimentos, S.A.**, com sede na Quinta do Montalto, em Montalto, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para legalização de construções inseridas na área abrangida pela Quinta. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 815/15, de 24 de novembro findo, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar reconhecimento de interesse público municipal, para efeitos constantes no DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- As edificações apresentadas para legalização encontram-se inseridas na área abrangida pelos terrenos da Quinta do Montalto, em Olival, na União de Freguesias de Olival e Gondemaria.-----

---- A requerente refere que pretende legalizar essas construções de modo a serem posteriormente reabilitadas, de forma a revitalizar a Quinta e criar novas atividades e iniciativas na mesma.-----

---- As atividades económicas que refere no seu pedido são a produção de vinho, doces, vinagre, condimentos, etc., sendo que essas atividades se encontram autorizadas (processo n.º 10/83/2013 e 10/155/2014) ou em vias de ser autorizadas (10/255/2014).

---- As construções referidas pela requerente são: -----

EDIFÍCIO (plantas das folhas 11 e 12)	USO	SITUAÇÃO
A	Moradia (Habitação Principal)	Certidão de Isenção n.º ?/2013 (1971)
B e C	Moradia (Habitação dos Caseiros)	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
D, E, F, G, H	?	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
I	Vacaria	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
J	Sala de Ordenha + Sala de Leite	Processo n.º 01/18/1995
L, M	Indústria de Produção de Vinho	Certidão de Isenção n.º 377/2015



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		(1951)
N, O	?	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
P	Estábulo	Processo n.º 01/18/1995
Q	Aviário	Certidão de Isenção n.º 378/2015 (1951)
R	Eira Nova	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
S	Garagem e Arrecadações	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
T	Moradia (Habitação dos Vaqueiros)	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
U	Eira Velha	(Implantação consta na planta cadastral de 1964-1967)
V	Parque das Máquinas	Sem registos

---- Da descrição realizada verifica-se que existem construções, que provavelmente foram construídas antes de carecerem de licenciamento urbanístico, cujo uso nada tem a ver com as atividades contempladas pelo DL n.º 165/2014, de 05/11, de acordo com o n.º 3 do art.º 1.º do referido diploma, nomeadamente as habitações da Quinta. -----

---- Das construções mencionadas, quatro já possuem certidão de isenção de licenciamento urbanístico devido à sua construção ser anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas ou à entrada em vigor ao DL n.º 166/70, de 15/04, emitida pela Câmara Municipal. -----

---- Não dispomos de qualquer referência sobre o uso de alguns edifícios, nem de que se mantenha o uso de alguns, nomeadamente os relativos à exploração pecuária. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Salvo melhor opinião, julga-se que não existe enquadramento do pedido no DL n.º 165/2014, de 05/11, dado que as atividades industriais se encontram autorizadas ou em autorização e que a requerente não refere a existência de outras atividades abrangidas pelo diploma. -----

---- De qualquer modo, e tendo em conta a idade da maioria das construções, que a requerente deverá atestar, julga-se que as mesmas podem ser certificadas como isentas de licenciamento, pelo que o presente pedido deveria ter sido realizado nesse âmbito, sem prejuízo de alterações de uso do edificado, posteriores, ficarem sujeitas à legislação aplicável. -----

---- Para a regularização das construções cuja implantação não se encontra assinalada na planta cadastral: estábulo, sala de ordenha e sala de leite, que possuíram o processo de licenciamento n.º 01/18/1995 e que apesar de informação técnica favorável não chegou a ser concluído, além do parque de máquinas, julga-se conveniente verificar-se com a requerente se existirá forma da mesma ser enquadrada no art.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

---- Face ao exposto, considera-se que o presente pedido não tem condições para deferimento por falta de enquadramento no disposto n.º 3 do art.º 1.º do DL n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

165/2014, de 05/11. No entanto, considera-se que poder-se-á reunir com a requerente e a Divisão de Gestão Urbanística no sentido de se procurar uma solução para o solicitado. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- Ouvida igualmente sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, exarou no processo a informação, datada de 27 também de novembro findo, que de igual modo se transcreve: “Atendendo a que se trata de um regime excecional que produzirá efeitos ao nível do PDM e ao nível do edificado em caso de decisão favorável e consultado a CCDR, é conveniente e enquadrável a pretensão no DL n.º 165/2014, de 5/11 não se vendo inconveniente na emissão de declaração de interesse público municipal, atendendo à ausência de impactes relevantes e à mais valia em termos de dinamização dos produtos da terra. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 12. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.846/2015, da firma **FÁTIVIL – Metalomecânica Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua da Fátivil, n.º 60, na localidade de Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial de transformação de produtos metálicos (serralharia), que possui na referida morada. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, prestou a sua informação n.º 821/15, de 26 de novembro findo, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização de uma ampliação realizada ao estabelecimento industrial de transformação de produtos metálicos (serralharia) que possui em Pederneira, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o estabelecimento industrial de acordo com o especificado na informação interna n.º 140/2015/DGU/cm0758 (folha 19).-----

---- Em tramitação encontra-se o pedido de regularização da ampliação acima referida, processo de obras n.º 01/107/2014, no qual, e devido às desconformidades apresentadas com os instrumentos de gestão territorial, foi a requerente aconselhada a recorrer ao presente dispositivo legal (DL n.º 165/2014, de 05/11).-----

---- Existe também um pequeno processo (SGD n.º 15664/2014, anexado ao processo n.º 01/107/2014) sobre o estabelecimento industrial (trata-se de um estabelecimento industrial do Tipo 2 cuja entidade licenciadora é o IAPMEI, IP pelo que não possuímos o processo de licenciamento industrial), iniciado no seguimento de uma vistoria de reexame realizada ao estabelecimento industrial no qual se pode verificar que foi atualizada a licença de laboração, em 17 de novembro do ano passado, onde uma das condições impostas foi a realização da regularização agora em causa.-----

---- **ANÁLISE:**-----

---- A existência do estabelecimento industrial não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Urbano Nível 3 e Espaço Agrícola, este último com as condicionantes de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional:-----



---- Da ampliação consta a construção de um pavilhão e uma arrecadação com uma área de implantação de cerca de 750m² (planta na folha n.º 18 do presente processo).--

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado associado ao estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 13. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2141/2015, da firma **TIPOGRAFIA DE FÁTIMA, Limitada**, com sede na Rua Nova da Igreja, em Lameira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial de impressão (tipografia), que possui na referida morada. --

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 283/15, de 26 de novembro findo, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização de uma ampliação realizada ao estabelecimento industrial de impressão (tipografia) que possui em Lameira, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o estabelecimento industrial de acordo com o especificado na informação interna n.º 136/2015/DGU/cm0758 (folha 80). Em tramitação encontra-se o pedido de regularização da ampliação acima referida, processo de obras n.º 01/170/2015, que se encontra a aguardar esclarecimentos por parte da requerente. -----

---- Existe também na Câmara Municipal o processo de licenciamento da atividade industrial com o n.º 10/38232/2000, que veio remetido da Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), em agosto de 2013, devido ao estabelecimento industrial ser agora classificado como Tipo 3. Neste processo é possível averiguar que o estabelecimento possui licença de laboração emitida por aquela entidade em 2003. -----

---- **ANÁLISE:**-----

---- O estabelecimento industrial encontra-se inserido em Espaço Urbano de Nível 1, na Unidade 4 – Fátima, subunidade 4.1 – Fátima, do Plano de Urbanização de Fátima, apesar de ser permitida a instalação de indústrias (com características restritas) no local, o estabelecimento não cumpre diversas disposições do PUF, como se pode verificar na informação interna n.º 230/2015/DGU/84 (folhas 76 e 77 do processo 01/170/2015).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- Figura 1 -----



---- Salienta-se que o pedido de regularização constante no processo n.º 01/170/2015 resulta da análise e deslocação ao local, realizada no âmbito do processo de licenciamento industrial que se recebeu da Direção Regional de Economia (informação interna n.º 239/14/DA/623 da folha n.º 59).-----

---- Da ampliação consta a construção de um anexo para armazenagem de matéria-prima e um telheiro para abrigo dos resíduos e estacionamento, com uma área de implantação de cerca de 235m² (planta na folha n.º 79 do presente processo).-----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da ampliação do estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 14. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.045/2015, de **ABEL ROSA SIMÕES**, residente na Rua dos Valinhos, n.º 4, na localidade de Vale da Meda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da atividade de exploração de pecuária (bovinos e equídeos), que possui na referida localidade.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 787/15, de 17 do mês findo, que a seguir se transcreve: “O requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir um pedido de regularização da atividade de uma exploração pecuária (bovinos e equídeos) ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, a instalação localiza-se em Vale da Meda na UF de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público.-----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal o processo de construção n.º 01/196/2012, de acordo com o especificado na informação interna n.º 123/2015/DGU/cm0758 (folha 6). São estas construções que o requerente pretende regularizar ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11 (planta da folha n.º 5). -----

---- Além dos processos acima referidos existe um pequeno processo (SGD n.º 17706/2010) que diz respeito a reclamações recebidas sobre o funcionamento da exploração, as diligências efetuadas encontram-se descritas na informação interna n.º 568/15/DA/623, que consta da folha n.º 63 e 64 do referido processo. -----

---- **ANÁLISE:**-----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da exploração pecuária, dado a mesma não cumprir os índices urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.-----

---- A exploração pecuária encontra-se inserida em Espaço Agrícola no Plano Diretor Municipal, possuindo a condicionante de Reserva Agrícola Nacional (que possui parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola para 1.172,5m², área ocupada com construções).-----



Fotografia aérea datada de 2013, s/ escala, com a localização dos edifícios afetos à exploração pecuária do requerente
Limite a vermelho: área do pedido de interesse público municipal
A – Espaço Agrícola
F – Espaço Florestal

- Reserva Agrícola Nacional



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Segundo informação facultada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas, entidade licenciadora da atividade, a exploração possui o processo de licenciamento (regularização) n.º 3197/REAP para a instalação de 38 CN (36 bovinos e 2 equídeos). A exploração encontra-se a cerca de 20m da habitação mais próxima. -----



---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da exploração pecuária, à consideração superior.”. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5., DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 15. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.390/2015, de **DANIEL ABREU VICENTE**, residente na Rua Principal, n.º 32, na localidade de Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização do estabelecimento industrial de serralharia civil, que possui na referida localidade. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 831/15, de 27 do mês findo, que a seguir se transcreve: “O requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de regularização do estabelecimento industrial



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de serralharia civil que possui em Casal de Baixo, na União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **ANÁLISE:** -----

---- Para o local existe apenas um processo na Câmara Municipal, o do licenciamento da habitação, assinalada com a letra A na figura seguinte, cujo licenciamento decorreu em 1976 em nome de outro munícipe. -----

---- Foi junta uma declaração da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos que atesta que as construções são anteriores a 1970. -----

---- A Fiscalização Ambiental confirmou que os barracões onde se localiza a atividade (assinalados como B na figura seguinte) eram antigos embora tivessem tido alterações recentes (folhas 4 e 5), no entanto, o seu uso não era para o presente fim industrial, pelo que os mesmos terão que ser regularizados para este uso, sendo que poderão não cumprir com o estipulado no Plano Diretor Municipal, nomeadamente os índices urbanísticos. -----

---- Não existe qualquer processo de licenciamento industrial para o local. -----

O estabelecimento industrial, que conta com dois trabalhadores e uma potência elétrica de 13,4kVA, encontra-se inserido em Espaço Urbano de Nível 2: -----



---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado afeto ao estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa e Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques.**-----

---- 16. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.432/2015, de **BELMIRA PRAZERES MARTO ANTUNES e ANTÓNIO PINTO ANTUNES**, residentes na Rua do Outeiro, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial de padaria, que possuem na referida localidade. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 832/15, de 27 do mês findo, que a seguir se transcreve: “Os requerentes solicitam a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização de uma ampliação realizada ao estabelecimento industrial de padaria e pastelaria que possuem em Boleiros, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresentam na sua exposição os motivos pelos quais consideram ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existe na Câmara Municipal um processo de construção para o estabelecimento industrial de acordo com o especificado na informação interna n.º 142/2015/DGU/cm0758 (folha 42). Existe também um processo de licenciamento industrial com o n.º 10/970/2005 que não chegou a ser terminado dado que não foi realizada, nem requerida, vistoria ao estabelecimento industrial.-----

---- Atualmente o estabelecimento industrial classifica-se na Tipologia 1 (de acordo com o DL n.º 73/2015), dado carecer de atribuição de número de controlo veterinário, por utilização de ovos na confecção dos produtos.-----

---- **ANÁLISE:**-----

---- A existência do estabelecimento industrial **não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal** de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Urbano Nível 3:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



---- A área de construção licenciada através do processo 3742/2004 foi de 229,40m² (ver planta da folha 88) a área da ampliação a regularizar é de cerca de 310m² (planta na folha n.º 28 do presente processo). -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado associado ao estabelecimento industrial, à consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 17. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 6922/2015, da firma **GRANIMARTEX – Granitos e Mármore para Exploração, Limitada**, com sede em Covão do Coelho – Minde, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização da pedra denominada “*Chã da Azinheira*”, de que é titular, sita em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 04 de setembro último, a Câmara deliberou solicitar à Junta de Freguesia de Fátima que se pronunciasse sobre a pretensão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o ofício n.º 237/2015, de 27 de novembro findo, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a dar conta de que a pedra está notoriamente abandonada, sem qualquer tipo de atividade, tendo apenas sido efetuada limpeza ao caminho de acesso. Refere ainda que reitera o parecer da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, ou seja, que a pretensão não se enquadra no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROCESSO E AINDA DE QUE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

= CADUCIDADE DE ALVARÁ DE OBRAS = -----

---- Por despacho, datado de 18 de fevereiro de 2014, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, foi notificada a firma **NOC – NOVAS CONSTRUÇÕES, S.A.**, sediada na Avenida Beato Nuno, n.º 84, Loja 1, em Fátima, deste Concelho (na qualidade de titular do alvará de licença de obras n.º 29/2003), para, no prazo de 90 dias, instruir o processo de acordo com o disposto no artigo 88.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 470/15, de 27 de outubro último, da **Divisão de Gestão Urbanística** a dar conta de que a requerente não deu cumprimento ao referido despacho, tendo o prazo terminado em 15 de julho de 2014 e a referir que nos termos da alínea b) do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, poderá ser declarada a caducidade do alvará de licença em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **NOC – NOVAS CONSTRUÇÕES, S.A.**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 29/2003 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DESTAQUE -----

---- 1. Na presença do processo registado sob o n.º 254/2015, de que é titular **ANTÓNIO BATISTA**, residente na Estrada de Atouguia, n.º 187, na localidade de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico, sito em Talhões, na referida localidade de Moita Redonda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 12648 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 28338, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2600 m², ficando a confrontar a norte com Joaquim dos Reis, a sul com António Batista, a nascente com estrada e a ponte com José Pereira das Neves, na reunião de 16



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de outubro de 2015, a Câmara deliberou, incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de clarificar os pareceres divergentes constantes do processo. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 99/15, de 30 de novembro findo, que se passa a transcrever: "Na sequência da deliberação de câmara de 16-Outubro-2015, onde incumbe a DGU de clarificar os pareceres divergentes do processo, temos a informar:-----

---- Quando na informação técnica n.º 320/2015/DGU/84 (folha 32) é referido no seu ponto 2.1.: *"Face às informações constantes no PIP n.º 130/2015 e salvo melhor entendimento, considera-se, que a pretensão se localiza fora do perímetro urbano, embora, conforme se informou no PIP, a área sobre a qual recai a pretensão possa vir a integrar o perímetro urbano de Fátima, portanto terreno classificado como "solo urbano"."*-----

---- A técnica não pode considerar que a pretensão se localiza fora do perímetro urbano, pois a mesma "salva melhor opinião", conforme extracto da sua informação, acima descrita. -----

---- Assim, dado que se trata uma situação onde não há qualquer norma de planeamento a aplicar, não nos afigura correto encaminhar a pretensão para "destaque fora de perímetro urbano", e enquadrar a pretensão no n.º 5 do artigo 6.º do RJUE. ----

---- Conforme já referido no PIP apresentado a esta Câmara Municipal, assim como na minha informação n.º 77/2015/DGU/579, no presente processo (folha 35) a parcela não está inserida em qualquer uso do solo, pois não foi abrangida por qualquer instrumento de gestão territorial, portanto não se encontra, nem dentro nem fora do perímetro urbano, logo, reitera-se que o enquadramento da técnica não será o mais honesto. -----

---- A acrescentar a esta situação temos a DPOT a informar que a área sobre a qual recai a pretensão encontra-se contemplada na revisão do PDM e que integrará o perímetro urbano (ver informação da chefe da DPOT de 1/06/2015, folha 24 do PIP). Poderá não ser a melhor opção enquadrar a pretensão num futuro plano, mas também não faz sentido enquadrá-la fora de perímetro urbano. -----

---- Reitera-se ainda que: -----

- **A pretensão do requerente não deverá ser colocada em causa ou atrasada por indefinições administrativas a que o requerente é alheio** (pois aqui a situação depara-se com o facto da parcela não estar contemplada em qualquer instrumento de gestão territorial, logo não tem normas urbanísticas a aplicar), e que; -----
- **A parcela confina com arruamento público.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Julga-se poder ser aceite o presente Pedido de Destaque, nas condições referidas na conclusão da informação n.º 77/2015/DGU/579 (folha 36). -----

---- À consideração superior remeter a Reunião de Câmara o teor da presente informação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 321/2015, de que é titular a firma **FATIVENDA – Imobiliária, Limitada**, com sede em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico, sito em Pé da Ladeira, na localidade de Moimento, da dita freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5503 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 16666, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1310 m², ficando a confrontar a norte com serventia pública, a sul com Fativenda – Imobiliária, Limitada, a nascente com herdeiros de Joaquim Ferreira e a ponte com serventia pública e herdeiros de Manuel Moreira. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 431/15, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

---- Parcela a destacar: 1310,00 m² -----

---- Parcela sobranter: 1310,00 m² -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----

---- De acordo com as plantas entregues pela requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PUF, a parcela localiza-se na unidade 8- Casa Velha/ Eira da Pedra , condicionada por via local. -----

---- **2. Do DL 555/99 de 16/12 (RJUE):** -----

---- **2.1.** A operação de Destaque enquadra-se no nº 4 do artigo 6º do RJUE, dado que as duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

---- **2.2.** A área da parcela delimitada na planta de destaque (2622.00 m²), é inferior à área da parcela indicada na certidão da conservatória do registo predial (3600.00 m²). Esta discrepância deve ser devidamente retificada. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Dado que os pressupostos do destaque se encontram cumpridos nos termos do disposto no nº 4 do artigo 6º do RJUE (ou seja, as duas parcelas, resultantes do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

destaque, confrontam com arruamento público), emite-se informação favorável ao pedido de destaque nas condições referidas no nº 6 e nº 7 do artigo 6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário , não é permitido efectuar novo destaque , por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -
- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque , sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas . -----

---- A divergência referida no ponto 2.2. deve ser retificada no ato de registo do pedido de destaque na Conservatória do Registo Predial. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SEIÇA -----

---- Foi apreciada a informação n.º 459/15, de 30 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** também subscrita pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocarem à consideração superior o texto de contrato-programa a celebrar com a **Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 254.423,86€, as obras de alteração, remodelação e ampliação do Complexo Social de Apoio à 3.ª Idade, respetivos equipamentos e arranjos exteriores. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2016 A 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA EM APREÇO: -----

- ANO 2016 – 84.807,96 EUROS; -----
- ANO 2017 – 84.807,96 EUROS; -----
- ANO 2018 – 84.807,94 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** ausentou-se da sala, por ter relações comerciais com a instituição em apreço. -----

OOXXXOO

OOO

GRUPO DE ATLETISMO DE FÁTIMA-----

= PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 26.819/2015, o **Grupo de Atletismo de Fátima**, sedado no Estádio Municipal de Fátima, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou a esta Câmara Municipal, a atribuição do apoio financeiro, do montante de 4.500,00€, para efetivar, junto da Associação de Atletismo de Santarém e da Federação Portuguesa de Atletismo, as candidaturas para a realização, em Fátima, do “2.º Congresso Nacional de Clubes de Atletismo”, nos dias 7 e 8 de dezembro em curso e do “Campeonato Nacional de Clubes de Atletismo”, nos dias 28 e 29 de maio de 2016. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 122/2015, de 06 de novembro findo, da **Divisão de Ação Cultural**; ---
- Datada de 11 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO FINANCEIRO DO MONTANTE DE 4.500,00 EUROS, AO **GRUPO DE ATLETISMO DE FÁTIMA**. -----

OOXXXOO

OOO

MERCADO DE NATAL DA CIDADE DE LE PLESSIS-TRÉVISE (FRANÇA)-----

= PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a proposta n.º 20/15, datada de 23 de novembro findo, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Como já tem sido habitual nos outros anos, uma vez mais, irá realizar-se o mercado de natal na cidade de Le Plessis Trevisé – França, com a qual Ourém tem uma gemação. -----

---- Nesse sentido, dirigiu aquela cidade um convite ao Município de Ourém para a sua participação em mais uma edição do mercado de Natal. -----

---- Assim proponho que o município de Ourém seja representado pelos funcionários:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Sílvia Alexandra Rodrigues da Conceição; -----
- Isabel da Conceição Reis Sousa da Graça”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. --- -----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- O **Serviço de Fiscalização**, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, através da sua informação n.º 348/15, de 17 do mês findo, dá conta de que existe uma edificação, na Rua das Escolas, no lugar de Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardo, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local. -----

---- Mais dá conta de que a edificação em causa é propriedade de **Júlio Vieira Gonçalves**, residente na Estrada da Algazarra, n.º 6C, em Almada – Lisboa. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.^{AS} MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS E HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira, 04 de dezembro de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
04/12/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/12/2015**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. PROJETO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E
REABILITAÇÃO URBANA 2017”**

= Pedido de declaração de caducidade da reserva de solo para efeitos da via coletora/distribuidora prevista para junto da subunidade 9.3, ligando a Estrada de Leiria à Rua do Colégio S. Miguel, em Fátima – Requerimento registado sob o n.º 29.226/2015, da firma Predilugar – Sociedade Imobiliária, S.A..

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 26.559/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Abel Jacinto Gonçalves;
2. Carta registada sob o n.º 27.968/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Isaías Castelhão Marques;
3. Carta registada sob o n.º 28.813/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da firma Investorém – Investimentos Imobiliários, Limitada.

**2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS
HUMANOS**

= Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns para admissão de quinze trabalhadores – Proposta n.º 22/15, datada de 01 de dezembro em curso, do Senhor Presidente.

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 28.858/2015, da Advogada Cristina Aquino, na qualidade de representante de Alfredo Marques e Maria da Assunção Almeida Reis, sobre prédio sito em Lagoinha – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
2. Requerimento registado sob o n.º 28.994/2015, de Eduardo Francisco Batista e Laurinda Gomes da Silva, sobre prédio sito em Galegas, limite de Fartaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
3. Requerimento registado sob o n.º 29.133/2015, de Pedro Manuel Ferreira Henriques, sobre prédios sitos na Freguesia de Seíça;
4. Requerimento registado sob o n.º 29.190/2015, de Armando Reis das Neves, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Requerimento registado sob o n.º 29.191/2015, da Advogada Manuela Barroso, na qualidade de representante de Armando Ferreira Rodrigues, sobre prédios sítos na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Projeto “Serviços Online – Plataforma da Educação” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 18 de agosto de 2015, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- = Projeto “Médio Tejo – Gestão em SIG” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 26 de outubro transato, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- = Projeto “Afirmação Territorial do Médio Tejo” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de novembro findo, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- = Atualização ordinária anual da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – Ano económico de 2016 – Informação n.º 92/15, de 01 de dezembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Banco Comercial Português, S.A. – Abertura e movimento de conta bancária – Informação n.º 91/15, datada de 30 do mês findo, do Chefe da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Aquisição de inertes (betão pronto) para o ano 2016 – Informação n.º 318/15, de 30 de outubro último, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
- = Aquisição de inertes (betuminosos de desgaste e tipo “binder”) para o ano 2016 – Informação n.º 319/15, de 30 de outubro último, da CPA;
- = Aquisição de inertes (massas a frio e cola) para o ano 2016 – Informação n.º 320/15, de 30 de outubro último, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
- = Aquisição de inertes (tout-venant, pó de pedra, brita e pedra rachão) para o ano 2016 – Informação n.º 321/15, de 30 de outubro último, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
- = Aquisição de inertes (calçada) para o ano 2016 – Informação n.º 322/15, de 30 de outubro último, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
- = Contratação de recursos humanos para Jardins de Infância do Concelho – 2016 – Informação n.º 344/15, de 23 de novembro findo, da CPA;
- = Aquisição de serviços de seguros para os anos 2016 e 2017 – Lista de respostas e esclarecimentos – Informação n.º 347/15, de 24 de novembro findo, da CPA;
- = Requalificação da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul inclusive, em Fátima – Proposta n.º 21/15, datada de 01 de dezembro em curso, do Senhor Presidente.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Pedido de cedência definitiva de mobiliário e equipamento – ofício n.º 35, datado de 18 de junho de 2015, da Junta de Freguesia de Seça.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Pedido de cedência de calçada – Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de outubro de 2015, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 25.730/2014, de António dos Santos Pereira;
- = Taxa de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 745/15, de 30 de outubro último, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
- Informação n.º 766/15, de 10 de novembro findo, da DAS;
- 2. Pedidos de devolução de verba, por motivo de rotura:
 - Informação n.º 751/15, de 02 de novembro findo, da DAS;
 - Informação n.º 753/15, de 02 de novembro findo, da DAS;
 - Informação n.º 758/15, de 03 de novembro findo, da DAS;
- 3. Imóvel desabitado – Informação n.º 783/15, de 16 de novembro findo, da DAS.

5.1. RECURSOS NATURAIS

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 1762/2015, de Albino Oliveira Bento;
2. Requerimento registado sob o n.º 2016/2015, da firma Virabloco – Exploração de Pedra, Limitada;
3. Requerimento registado sob o n.º 22.030/2015, de Francisco Ferreira Nunes e Arminda Marques Rodrigues;
4. Requerimento registado sob o n.º 28.082/2015, da firma Airemármore – Extração de Mármore, Limitada;
5. Requerimento registado sob o n.º 10.592/2015, da firma Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, Limitada;
6. Requerimento registado sob o n.º 1853/2015, da firma Rovigaspare – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Limitada;
7. Requerimento registado sob o n.º 2094/2015, de Carlos Manuel Oliveira da Silva;
8. Requerimento registado sob o n.º 25.956/2015, da firma Expofat – Expositores e Decorações de Fátima, Limitada;
9. Requerimento registado sob o n.º 2121/2015, da firma Mármore Garcogel, Limitada;
10. Requerimento registado sob o n.º 24.529/2015, de Carlos Manuel de Oliveira Santos;
11. Requerimento registado sob o n.º 28.099/2015, da firma JFCGP – Imobiliária e Investimentos, S.A.;
12. Requerimento registado sob o n.º 28.846/2015, da firma Fátivil, Metalomecânica Unipessoal, Limitada;
13. Requerimento registado sob o n.º 2141/2015, da firma Tipografia de Fátima, Limitada;
14. Requerimento registado sob o n.º 27.045/2015, de Abel Rosa Simões;
15. Requerimento registado sob o n.º 28.390/2015, de Daniel Abreu Vicente;
16. Requerimento registado sob o n.º 29.432/2015, de Belmira Prazeres Marto Antunes e António Pinto Antunes;
17. Requerimento registado sob o n.º 2122/2015, da firma Granimartex – Granitos e Mármore para Exportação, Limitada.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de obra particular – Caducidade de alvará de obras – Processo registado sob o n.º 23.851/2007, da firma NOC – Novas Construções, Limitada;

= Pedidos de destaque:

1. Processo registado sob o n.º 254/2015, de António Batista, instruído com a informação n.º 99/2015, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo registado sob o n.º 321/2015, da firma Fativenda – Imobiliária, Limitada, instruído com a informação n.º 431/2015, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Proposta de contrato-programa com a Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça – Informação n.º 459/15, de 30 de novembro findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, também subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Grupo de Atletismo de Fátima – Pedido de apoio financeiro – Requerimento registado sob o n.º 26.819/2015, da associação;

= Mercado de Natal da Cidade de Le Plessis-Trévisé (França) – Participação do Município – Proposta n.º 20/15, de 23 do mês findo, do Senhor Presidente.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Demolição/beneficiação de edificação – Segurança e salubridade pública – Informação n.º 348/15, datada de 17 do mês findo, do Serviço de Fiscalização, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso.

Câmara Municipal de Ourém, 01 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.69
04/12/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 20-11-2015 a 03-12-2015

Processo nº	Requerente	Local
3233/2007	Agro Quinta de S. Gens S.A.	Quinta de São Gens – Nossa Sra. Das Misericórdias
2394/2005	António José Silva de Oliveira	Rua de Ourém, n.º 2, 2-A e 2-B – Olival
1979/2015	Rita Isabel Antunes Oliveira e Joel Alexandre Antunes Carvalho	Rua 1.º de Maio n.º 23, lugar de Barreira, freguesia de Caxarias

Ourém, 04 de dezembro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
04/12/2015
Anexo III

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO
URBANÍSTICOS**

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 20/11/2015 a 03/12/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
27707	Administração do Condomínio	inspeção de elevador
27854	Ângela Maria Ferreira Castelo Branco	compra de terreno no cemitério
28298	Hotel Três Pastorinhos, S.A	inspeção de elevador
28302	Hotel Três Pastorinhos, S.A	inspeção de elevador
28303	Hotel Três Pastorinhos, S.A	inspeção de elevador
28304	Hotel Três Pastorinhos, S.A	inspeção de elevador
28379	TMG- Residência para Séniors, Lda	inspeção de elevador
28385	TMG- Residência para Séniors, Lda	inspeção de elevador
28352	Lizete Ludick Moraes	compra de terreno no cemitério
28361	Elisabete da Fonseca Tomé Silva	compra de terreno no cemitério
28844	João Carlos Gameiro Rodrigues	inspeção de elevador
28641	Vanessa Pinto Alves	licença de ruído
9147	Lynxport, Unipessoal, Lda.	publicidade
18321	Túlia Solange dos Santos Carvalho Barreira	ocupação da via pública
18828	João Pedro Antunes Coelho	publicidade

Ourém, 04 dezembro de 2015

O Coordenador Técnico



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.71
04/12/2015
Anexo IV

CONTRATO-PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL
DA PARÓQUIA DE SEIÇA

Considerando que:

- a) No âmbito da missão e dos objetivos do Município de Ourém na satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio a instituições particulares de solidariedade social, importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, à problemática do envelhecimento;
- b) Cumpre dar resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de ações de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos/às cidadãos/cidadãs;
- c) A Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça, adiante designado por Associação, é uma instituição particular de solidariedade social, registada a 08 de outubro de 1982, que, ao longo dos últimos anos, tem desenvolvido uma série de atividades dirigidas aos/às idosos/as e respetivas famílias;
- d) A Associação, atualmente, desenvolve várias respostas sociais, designadamente, Centro de Convívio, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
- e) A Rede social emitiu parecer favorável para a construção do equipamento, cf. descrito do Anexo I, a 14.07.2007, com 73,05 pontos, numa escala de 0 a 100;
- f) Este Contrato-Programa visa apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, permitindo um apoio financeiro destinado à conclusão das obras de alteração, remodelação e ampliação do Complexo Social de Apoio à 3.ª Idade que integra as Residências Assistidas, Residências Protegidas e Residência/Lar;
- g) Compete às que câmaras municipais participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Em conformidade com deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ourém em xx de _____, ao abrigo do artigo v) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, é celebrado o presente Contrato-Programa entre:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
04/12/2015
Anexo IV

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça, pessoa coletiva com o NIPC 501 390 057, com sede na Rua Joaquim Bento Vieira, n.º 1, 2435-614 Seiça, em Ourém, representada neste ato pelo Presidente da Direção, José Luís de Jesus Ferreira;

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da conclusão das obras de alteração, remodelação e ampliação do Complexo Social de Apoio à 3.ª Idade que integra as Residências Assistidas, Residências Protegidas e Residência/Lar, equipamento e arranjos exteriores, de acordo com as características elencadas no Anexo-II, dotando a associação de melhores recursos no cumprimento dos seus objetivos e dos respetivos estatutos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 254.423,86€ (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte, o qual corresponde a 100% do valor total do investimento previsto executar.
2. O valor do apoio destina-se:
 - a) Empreitada no valor de 144.056,00€ (centro e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis euros), conforme Anexo II;
 - b) Fornecimentos destinado a equipamento Hoteleiro, equipamento hoteleiro, vedação luz e conforto, sistemas de emergência, mobiliário, equipamento informático e equipamento para ginásio e reabilitação, gerador de emergência, no valor global de 110.367,86 € (cento e dez mil trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), cf. Anexo III.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado à percentagem prevista no número anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte de pagamentos estabelecido plano no Anexo – IV, o qual decorrerá de janeiro de 2016 a dezembro de 2018.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça, com o número de identificação bancária 5180 0008 00000804530 12 da entidade bancária: Banco Caixa Geral de Leiria, conforme declaração em Anexo – V, a qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:
 - 1.1. Cooperar com o MUNICÍPIO DE OURÉM no acompanhamento ao cumprimento do presente Contrato-Programa;
 - 1.2. Aplicar e administrar corretamente o apoio que lhe está a ser concedido tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa;
 - 1.3. Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste Contrato-Programa, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente Contrato-Programa;
 - 1.4. Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direção-Geral dos Impostos;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.74
04/12/2015
Anexo IV

- 1.5. Caso o investimento em causa seja maioritariamente financiado por entidades públicas será obrigatório observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a refitificação n.º 18-A/2008, de 28 de março e suas alterações);
2. Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
3. Manter o investimento participado afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão do presente Contrato-Programa.
4. Elaborar candidatura a todos os programas comunitários ou nacionais que visem o financiamento ao tipo de respostas sociais objeto do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e fiscalização da obra objeto de apoio)

A execução física da obra será objeto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, a qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA SEXTA

(Divulgação ao Apoio Financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação dos apoios junto do imóvel objeto de intervenção indicado, nomeadamente, o montante total de investimento e o montante total de apoio atribuído pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente Contrato-Programa, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto de apoio definido.

CLÁUSULA OITAVA

(Acompanhamento e Controlo do Contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Contrato-Programa, competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa Execução.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.75
04/12/2015
Anexo IV

2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA NONA

(Revisão ao Contrato-Programa)

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.

2. O incumprimento do presente Contrato-Programa constitui um impedimento para a apresentação de novo Pedido de Atribuição de Apoio por parte do Segundo Outorgante durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Vigência do Contrato-Programa)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

O presente Contrato-Programa compreende 7 folhas e inclui 5 Anexos, as quais irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 5, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado ao dia _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

José Luís de Jesus Ferreira